



# NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1252 - Barra Mansa, 07 de outubro de 2021 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO Nº 10446 DE 1º DE OUTUBRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA		
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
006.04.123.0105.2288	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMF		
Cód. Red:	85		
3390920000	Despesas de exercícios anteriores		
0100000001	Recursos próprios livres de aplicação (cinco mil reais)	R\$	5.000,00
		TOTAL R\$	5.000,00

**Art. 2º** - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA		
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
006.28.843.0019.2055	SETENÇAS JUDICIAIS - SMF		
Cód. Red:	92		
3390910000	Sentenças judiciais		
0100000001	Recursos próprios livres de aplicação (cinco mil reais)	R\$	5.000,00
		TOTAL R\$	5.000,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 1º de outubro de 2021.

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 10.445 DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.**

**Ementa:** Considera ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

**D E C R E T A :**

**Art. 1o** - Por conveniência administrativa, fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais quer da administração direta quer da indireta, no dia 11 de outubro de 2021.

**Art. 2º** - Não são abrangidos por este Decreto os serviços essenciais ou sujeitos à escala.

**Art 3º**- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MASA, 1º de outubro de 2021.

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 10439, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021**

**Ementa:**Regulamenta o benefício de auxílio-refeição destinado aos servidores da administração direta, Autarquias e Fundações do Município de Barra Mansa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições do seu cargo,

**D E C R E T A:**

**Art.1º** O auxílio-refeição poderá ser concedido aos servidores, pelos órgãos da administração direta ou indireta, que realizam trabalhos operacionais, externos, que por sua natureza torna improdutivo grandes deslocamentos no intervalo para o almoço.

**§ 1º** O auxílio-refeição destina-se a subsidiar as despesas com a refeição dos servidores, na proporção de dias úteis trabalhados, mediante crédito mensal em cartão do tipo vale-refeição.

**§ 2º** O servidor que exerce atividades administrativas não terá direito ao benefício do auxílio-refeição.

**Art.2º** O auxílio-refeição será concedido através de cartão do tipo vale-refeição, operacionalizado por empresa terceirizada, mediante o regular procedimento de licitação.

**Art.3º** Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Modernização fixar o valor unitário do auxílio-refeição, observado o custo estimado médio da refeição no município de Barra Mansa.

**Parágrafo único.** O servidor que acumule cargos na forma da Constituição, fará jus à percepção de um único auxílio-refeição.

**Art.4º** O auxílio-refeição não será:

I-caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial **in natura**;

II-acumulável com outros de espécie semelhante, tais como outros auxílios ou benefícios para refeição; e

III – autorizado para os servidores dos órgãos que forneçam refeição por qualquer outro meio.

**Art.5º** As despesas com auxílio-refeição devem ser custeadas pelo órgão onde estiver lotado o servidor, e com previsão na Lei de Orçamento Anual das respectivas Unidades Gestoras.

**Art. 6º** O auxílio-refeição não será concedido ao servidor cuja jornada de trabalho seja inferior a trinta horas semanais.

**Art.7º** Os contratos referentes à concessão do auxílio-refeição, em qualquer de suas formas, vigentes na data de publicação deste decreto, serão mantidos até o seu término, vedada a prorrogação daqueles que não estiverem em conformidade com este decreto.

**Art.8º** A Secretaria Municipal de Administração e Modernização poderá expedir instruções, para aplicação deste Decreto.

**Art.9º** Os órgãos, cujas atividades justificarem, poderão contratar empresa para fornecimento de refeições prontas a seus servidores ou manter o serviço próprio de alimentação.

**Art.10** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 24 de setembro de 2021.

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 10449 DE 4 DE OUTUBRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

**01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA:****Modernização da Câmara**

01.031.0001.1001 – 1-44-.90.51.00.00-0.1.00.000002	R\$	287.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>287.000,00</b>

**Art. 2º** - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:



Prefeitura  
Municipal de  
Barra Mansa

**Prefeito**

RODRIGO DRABLE COSTA

**Vice-Prefeita**

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

**Controlador Geral do Município**

RODRIGO AMORIM CAMARGO

**Procurador Geral do Município**

CESAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

**Secretário Municipal do Governo**

LUIS ANTONIO CARDOSO

**Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público**

GABRIEL RAMOS RESENDE

**Secretário Municipal de Finanças**

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA

**Secretário Municipal de Educação**

MARCUS VINICIUS PIRES DE BARROS

**Secretário Municipal de Ordem Pública**

WILLIAM SILVA PEREIRA

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação – SMDETI**

BRUNO PACIELLO SOBRINHO

**Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**

JOSÉ CHAGAS DOS SANTOS

**Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

VINICIUS DE AZEVEDO SILVA

**Secretário Municipal de Planejamento Urbano**

EROS DOS SANTOS

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural**

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO

**Secretário Municipal de Saúde**

SERGIO GOMES DA SILVA

**Secretário Municipal de Manutenção Urbana**

JOSÉ LUIZ VANELI

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Diretor Executivo do FUNDAMP**

NIVALDO OLIVEIRA VIANA

**Presidente da Fundação Cultura Barra Mansa**

MARCELO BRANCO CRUZ

**Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**

ADILSON DELGADO RESENDE

**Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa**

DENISE SANTOS GOMES

**01.001– CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ:****Modernização da Câmara**

01.031.0001.1001-2-44.90.52.00.00-0.1.00.000002 R\$ 20.700,10

**Manutenção da Unidade – Câmara Municipal**

01.031.0105.2281-06-31.90.13.00.00-0.1.00.000002 R\$ 150.000,00

01.031.0105.2281-08-31.90.92.00.00-0.1.00.000002 R\$ 3.027,68

01.031.0105.2281-11-33.90.08.00.00-0.1.00.000002 R\$ 15.366,00

01.031.0105.2281-15-33.90.33.00.00-0.1.00.000002 R\$ 7.736,59

01.031.0105.2281-18-33.90.39.00.00-0.1.00.000002 R\$ 77.624,28

01.031.0105.2281-20-33.90.93.00.00-0.1.00.000002 R\$ 12.545,35

**TOTAL CANCELAMENTO R\$ 287.000,00**

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua aprovação e publicidade, ficando a Mesa Executiva autorizada a tomar as providências necessárias.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 4 de outubro de 2021.**

**RODRIGO DRABLE COSTA**

**Prefeito**

**DECRETO Nº 10442 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.283,00 (setenta e cinco mil e duzentos e oitenta e três reais), às seguintes dotações orçamentárias:

09	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ - FPS/BM	
09.001	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ	
001.09.122.0105.2310	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FPS	
Cód. Red:	644	
3390140000	Diárias - civil	
0153000000	Recursos do fps - taxa de administração (sete mil e cem reais)	R\$ 7.100,00
Cód. Red:	649	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0153000000	Recursos do fps - taxa de administração (sessenta e oito mil e cento e oitenta e três reais)	R\$ 68.183,00
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>75.283,00</b>

**Art. 2º** - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

09	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ - FPS/BM	
09.001	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ	
001.09.122.0087.2238	REEQUIPAMENTO DA PREVIBAM	
Cód. Red:	635	
4490520000	Equipamentos e material permanente	
0153000000	Recursos do fps - taxa de administração (hum mil e oitocentos e vinte e cinco reais)	R\$ 1.825,00
001.09.122.0105.2310	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FPS	
Cód. Red:	647	
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	
0153000000	Recursos do fps - taxa de administração (sessenta e nove mil e cem reais)	R\$ 69.100,00
Cód. Red:	857	
3390920100	Despesas de exercícios anteriores - taxa de administração	
0153000000	Recursos do fps - taxa de administração (quatro mil e trezentos e cinquenta e oito reais)	R\$ 4.358,00
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>75.283,00</b>

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 27 de setembro de 2021.**

**RODRIGO DRABLE COSTA**

**Prefeito**

**DECRETO Nº 10.430 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

**Ementa:** Institui o Núcleo de Acompanhamento de Projetos e dá outras providências.

**Expediente**

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo - Tel.: 2106-3533  
Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Diário do Vale

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, usando das atribuições de seu cargo,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica instituído o **Núcleo de Acompanhamento de Projetos**, que coordenará a elaboração, a implantação e o acompanhamento dos projetos destinados a construção de ginásios, praças e reorganização da infraestrutura de TI, objeto do financiamento da AgeRio.

**§ 1º** - O Núcleo ficará diretamente vinculado ao Secretário de Planejamento Urbano, que será também responsável pela fiscalização do Contrato.

**§ 2º** - Ficam designados para integrar o Núcleo os seguintes servidores:

I – Carlos Roberto de Azevedo, Gerente de Obras, matrícula nº 17.889;  
II – Lindolfo Antônio Corrêa Camargo, Coordenador de Obras, matrícula nº 17.887;  
III – Marcelândia Dos Santos Silva, Gerente de Captação de Recursos e Acompanhante de Convênios, matrícula nº 14.285.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, 20 de setembro de 2021.  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
**PREFEITO**

**ERRATA**

Decreto nº. 10357 de 14 de julho de 2021, publicado no jornal O Extra edição nº 9097 de 20 de julho de 2021.

**Onde se lê, na introdução:**

Lei Municipal nº 4869/20

**Leia-se**

Lei Municipal nº 4912/21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, 11 de agosto de 2021.  
**LUIS ANTONIO CARDOSO**  
**Secretário Municipal de Governo**

**DECRETO Nº 10448 DE 4 DE OUTUBRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), às seguintes dotações orçamentárias:

**05.01 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BARRA MANSA – FUNDAMP**

Manutenção da Unidade – Fundamp

04.122.0105.2305 - 466  
33.90.39.00.0400.....2.000.000,00

**Art. 2º:** O recurso para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 43 da Lei 4320/64 são os oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Unidade Gestora FUNDAMP- Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipal de Barra Mansa do exercício de 2020, Fonte de Recursos Próprios Livres de Aplicação no FUNDAMP, conforme abaixo:

Ativo Financeiro.....2.464.257,95  
(-) Passivo Financeiro (Quadro B- Modelo 9)..... 250.712,84  
Superávit Financeiro.....2.213.545,11

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, 4 de outubro de 2021.  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
**Prefeito**

**DECRETO Nº 10453 DE 6 DE OUTUBRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam transpostos, mediante acréscimos de dotação, no valor de R\$ 1.314.951,53 (um milhão e trezentos e quatorze mil e novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.302.0050.2159	ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Cód. Red:	975
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
	Transposição - leis complementares nº 172/2020 e 181/2021
0314000001	(um milhão e trezentos e quatorze mil e novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos)

**TOTAL R\$ 1.314.951,53**

**Art. 2º** – Servirão de recursos para cobertura dos créditos transpostos pelo artº 1º, conforme autorização legislativa estabelecida pela LC 172/2020 e LC 181/2021, os saldos dos exercícios anteriores existentes nas seguintes contas do Fundo Municipal de Saúde:

Portaria 2.805/2012 – Banco Caixa Econômica Federal - Agência 0176 - Conta 624003-5 – R\$ 135.206,39  
Portaria 2.628/2014 - Banco Caixa Econômica Federal - Agência 0176 - Conta 624005-1 – R\$ 721.898,07  
Portaria 2.849/2011 - Banco Caixa Econômica Federal - Agência 0176 - Conta 624000 – R\$ 325.670,96  
Portaria 2.627/2014 – Banco Caixa Econômica Federal - Agência 0176 - Conta 6240442 – R\$ 60.900,39  
Portaria 2.805/2012 – Banco do Brasil - Agência 469 – 3 - Conta 380024 – R\$ 71.275,72

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, 6 de outubro de 2021.  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
**Prefeito**

**PORTARIA Nº 74**

**Ementa:** Instaura processo disciplinar e nomeia comissão, nos termos do art. 53 do Decreto 10377/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos processos administrativos abaixo, resolve:

**Art. 1º** - Instaurar procedimento disciplinar sumário em face do servidor abaixo elencados, a fim de que seja averiguada acumulação indevida de cargo, nos termos do art. 87 da Lei 1718/83, concedendo a ampla defesa e contraditório no devido processo legal.

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Proc. Administrativo
Alaide Queiroz Gabriel Gonçalves	16928	Orientador Educacional	SME	7270/2020
Maria Inácia da Consolação	14729	Professor II (Ed. Infantil)	SME	7159/2020
Etelvani Batista dos Santos	14818	Orientador Pedagógico	SME	7231/2020
Maria Imaculada Avelino	13172	Orientador Pedagógico	SME	7208/2020
Priscilla Carvalho Reis Maletti	14847	Orientador Pedagógico	SME	7211/2020
Cisele Soares Pires	15726	Orientador Educacional	SME	7233/2020
Sueli Regina Delgado	26661	Orientador Pedagógico	SME	7252/2020
Fernanda Soares Neves	17183	Assistente Técnico	SMS	7237/2020
Maria Natalina da Costa Melo	6700	Auxiliar Operacional de Serviços	SMS	7200/2020
Gilcineia Menezes da Silva	102638	Professor 2º Grau	SME	7165/2020
Dayse Luz Carvalho	17522	Diretora Escolar	SME	7187/2020
Marina Fátima de Oliveira Marinho	10690	Enfermeira	SMS	7223/2020
Geane Daylite Ayrão Cunha	11766	Técnico de Laboratório	SMS	7241/2020
Denise Marques Gleizer Klotz de Almeida	13399	Médica Pediatra	SMS	7224/2020
Eledir Martha Costa	102392	Professor de	SME	7183/2020



Oliveira		Ciências		
Norma Sueli Lopes Louzada	26107	Professor Docente I	SME	7154/2020
Tiago Alves de Almeida	26720	Disciplinar	SME	7407/2020
Sérgio Murilo Conti de Souza	6488	Enfermeiro	SMS	7189/2020
José Clareth Luciano Braga	17447	Auxiliar de Serviços Gerais	SMOOP	7177/2020
Gilda Cassiano de Oliveira	10897	Professora de 1º Grau	SME	7181/2020
Wiberson Pereira Manzoli	15567	Técnico de Radiologia	SMS	7230/2020
Adriana Ferreira Valim	11770	Técnico de Laboratório	SMS	7253/2020
Wanderson Medes de Oliveira	10672	Técnico de Laboratório	SMS	7209/2020
Silvana Cristina F. C. Curcio	101199	Professora 2º Grau	SME	7410/2020
Célia Aparecida Pimentel Escobar	17448	Professora 1º Grau	SME	7186/2020
Maria Lusia de Resende Melchhiades	102595	Orientadora Pedagógica	SME	16650/2018
Irani de Carvalho	102235	Servente Escolar	SME	13947/2018
Valéria Gonçalves Garcia	12072/102553	Professora Diretora	SME	14069/2018
Maria Eterniz de Souza	11858	Auxiliar de Enfermagem	SMS	2020.42.700.276PA
Catia Vogel	10688	Técnico de Laboratório	SMS	2020.42.700.258PA
Luiz Antônio Fernandes de Souza	12208	Fiscal de Inspeção Sanitária	SMS	2021.02.18673P

**Art. 2º** - Nomear, nos termos do art. 53 do Decreto Municipal 10.377 de 03 de agosto de 2021, os servidores públicos municipais abaixo relacionados para apuração, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

Nome	Matrícula	Lotação
Daniel Resende	15.125	PGM
Hederson Galantini	13.103	SME
Rita de Cassia Chiesse Ribas	3.985	PGM

**Art. 3º** - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de até 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 30 de setembro de 2021.**

**RODRIGO DRABLE COSTA  
PREFEITO**

### PORTARIA Nº 73

Ementa: Instaura processo disciplinar e nomeia comissão, nos termos do art. 53 do Decreto 10377/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos processos administrativos abaixo,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Instaurar procedimento disciplinar sumário em face do servidor abaixo elencados, a fim de que seja averiguado abandono de cargo, nos termos do art. 20 da Lei 1718/83, concedendo a ampla defesa e contraditório no devido processo legal.

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Proc. Administrativo
Viviane Pereira Garcia Duarte	16146	Auxiliar de Consultório	SMS	3123/2020
Tatiana Maria Arantes Vidal	15058	Assistente Social	SMS	12537/2014
Paolo Monteiro Perez	12964	Agente Administrativo	SMF	9299/2020
Alessandra Costa do Nascimento	102605	Servente	SME	8991/2021
Wanderlei dos Santos	10657	Motorista	SMS	4383/2021
Rafael Araújo de Andrade	16743	Professor	SME	7467/2019

**Art. 2º** - Nomear, nos termos do art. 53 do Decreto Municipal 10.377 de 03 de agosto de 2021, os servidores públicos municipais abaixo relacionados para apuração, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

Nome	Matrícula	Lotação
Daniel Resende	15.125	PGM
Hederson Galantini	13.103	SME
Rita de Cassia Chiesse Ribas	3.985	PGM

**Art. 3º** - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de até

60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 30 de setembro de 2021.**

**RODRIGO DRABLE COSTA  
PREFEITO**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:**

### LEI Nº 4943, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021

**Ementa:** Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e dá outras providências.

#### **CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS GERAIS**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e no art. 110, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Barra Mansa, as diretrizes orçamentárias para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2022.

**Art. 2º** - A Lei Orçamentária compreenderá os orçamentos fiscal e da seguridade social, referentes aos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus Fundos, Autarquias e as Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, de acordo com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal.

**Art. 3º** - No exercício financeiro de 2022, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/00.

**§ 1º** - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos da administração direta ou indireta, só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

**§ 2º** - Se a despesa com pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/00, a contratação de horas extras fica restrita às necessidades emergenciais.

**§ 3º** - O Município poderá, obedecidas as normas que regulamentam a utilização de recursos públicos, realizar concurso público para complementação do Quadro de Pessoal em setores com carência fundamentada.

**Art. 4º** - No Projeto de Lei Orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas segundo os valores vigentes à época de sua elaboração, considerando os seguintes princípios:

**I** – as tendências econômicas observadas no presente exercício;

**II** – a sazonalidade da arrecadação de tributos;

**III** – os índices de participação do Município nas transferências da União e do Estado;

**IV** – a conjuntura econômica nacional;

**V** – o serviço da dívida pública não poderá ultrapassar a sete por cento da receita corrente líquida;

**Art. 5º** - O orçamento deverá ser equilibrado, contendo implicitamente o resultado primário necessário ao serviço e a amortização da dívida pública, conforme Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme orientações constantes do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) 11ª edição – Portarias STN nº 375, de 8 de julho de 2020 e nº 709, de 25 de fevereiro de 2021.

**Art. 6º** - O Projeto da Lei Orçamentária Anual de 2022 conterá uma Reserva de Contingência de até 3% da Receita Corrente Líquida, apurada na forma do § 3º, do art. 2º, da Lei Complementar nº101/2000, destinada ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos fiscais imprevistos e que servirá como fonte de recursos, na abertura de créditos suplementares ou especiais.

#### **CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES, METAS E RISCOS FISCAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 7º** - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2022 serão encaminhadas por ocasião da apresentação do Projeto de



Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025, que será encaminhado à Câmara Municipal até 31 de agosto de 2021, com o objetivo de compatibilizar ações que serão previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, como decorrentes do Plano Plurianual - PPA.

**Art. 8º** - Integra esta Lei o Anexo de Metas Fiscais, contendo os demonstrativos em cumprimento ao disposto nos artigos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000:

*I* – Demonstrativo I – Metas Anuais, disposto no art. 4º, § 1º;

*II* – Demonstrativo II – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior, disposto no art. 4º, § 2º, I;

*III* – Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, disposto no art. 4º, § 2º, II;

*IV* – Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, disposto no art. 4º, § 2º, III;

*V* – Demonstrativo V – Origem e Aplicação de Recursos Obtidos com Alienação de Ativos, disposto no art. 4º, § 2º, III;

*VI* – Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias e Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, disposto no art. 4º, § 2º, IV, 'a';

*VII* – Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita, disposto no art. 4º, § 2º, V;

*VIII* – Demonstrativo VIII – Margem da Expansão de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, disposto no art. 4º, § 2º, V.

**Art. 9º** - Integra esta Lei o Anexo de Riscos Fiscais, em cumprimento ao disposto nos § 1º e 3º, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 10** - Para efeito desta Lei, entende-se:

*I* – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

*II* – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

*III* – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

*IV* – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

**§ 1º** – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**§ 2º** – Cada atividade, projeto e operação especial deve identificar a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

**§ 3º** – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

**Art. 11** - O Projeto de Lei do Orçamento Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, compondo-se de:

*I* – texto do Projeto de Lei do Orçamento Anual;

*II* – consolidação dos quadros orçamentários.

**§ 1º** – Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, dentre outros, os seguintes demonstrativos:

*I* – das receitas do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, bem como do conjunto dos citados orçamentos que obedecerá ao previsto no art. 2º, § 1º, da Lei nº 4.320/64;

*II* – da natureza da despesa para cada órgão;

*III* – da despesa por fontes de recursos, para cada órgão;

*IV* – dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino;

*V* – dos recursos destinados às despesas com Pessoal e Encargos Sociais;

*VI* – dos recursos destinados à aplicação nas ações e serviços públicos de saúde.

*VII* – da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25, combinada com a Emenda Constitucional nº 58.

**Art. 12** - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação orçamentária fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e suas atualizações, a discriminação da despesa far-se-á por categoria de programação, indicando-se, pelo menos, no seu menor nível:

*I* – o orçamento a que pertence;

*II* – a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

#### **a) DESPESAS CORRENTES**

Pessoal e Encargos Sociais;

Juros e Encargos da Dívida;

Outras Despesas Correntes.

#### **b) DESPESAS DE CAPITAL**

Investimentos;

Inversões Financeiras;

Amortização da Dívida.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

**Art. 13** - O Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até 30 de setembro do presente exercício.

**Parágrafo único** – O Plano Plurianual - 2022/2025 deverá ser encaminhado para apreciação do Poder Legislativo até 31 de agosto de 2021.

**Art. 14** - A Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho:

*I* – à previsão da receita;

*II* – à fixação da despesa.

**Art. 15** - A Lei Orçamentária Anual observará, quanto aos seus efeitos econômicos e sociais, os seguintes princípios:

*I* – priorização para os projetos de modernização de gestão, educação, cultura, proteção à criança, adolescente e idoso, saúde e saneamento ambiental e valorização do funcionalismo municipal;

*II* – austeridade de utilização dos recursos públicos;

*III* – preservação do interesse público e defesa de seu patrimônio;

*IV* – incremento da receita tributária municipal através do aperfeiçoamento dos sistemas de cadastramento, fiscalização e arrecadação;

*V* – observância dos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e probidade administrativa;

*VI* – transparência na gestão fiscal.

**Art. 16** - Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.

**Art. 17** - Para fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar 101/00, entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e/ou art. 75 e seus incisos, da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 18** - O Poder Executivo poderá incluir na proposta orçamentária, se necessário, programas e projetos não elencados na presente Lei, desde que estejam garantidas as fontes de recurso, ou que sejam financiados com recursos de outras esferas de Governo ou provenientes de outras fontes, sejam elas públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

**Art. 19** - A Lei Orçamentária Anual disporá sobre a transferência de recursos para as entidades públicas e privadas, estas de cunho assistencial, cultural e desportivo, reconhecidas como de Utilidade Pública Municipal, conforme estatui o art. 13, da Deliberação nº 277/17 TCE/RJ e art. 26, da LC nº 101/00.

**Parágrafo único** – As entidades beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**Art. 20** - As receitas e as despesas dos orçamentos da administração direta, das autarquias, fundos e das fundações instituídos e mantidos pelo Município, serão classificadas e demonstradas segundo a legislação que rege a matéria.

**§ 1º** - Conforme o art. 8º, da Lei Complementar 101/2000, deverá ser elaborado e publicado até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

**§ 2º** - Atendendo ao art. 13, da Lei Complementar 101/2000, no prazo estipulado no art. 8º, as receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, com especificação em separado, quando cabível, das medidas de combate a evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

**§ 3º** - Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercício diverso daquele que aconteceu, de acordo com o parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 21** - Será realizado o controle orçamentário e financeiro apurado bimestralmente, podendo aumentar ou diminuir as metas contidas no Anexo I desta Lei, tendo em vista a compatibilização entre receita e despesa a fim de manter o equilíbrio nas contas públicas, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso I, alíneas 'a' e 'b' da Lei Complementar Federal nº 101/00.

**§ 1º** - Em cumprimento ao art. 9º, da Lei Complementar 101/2000, caso seja constatada a frustração na arrecadação da receita, capaz de comprometer a obtenção dos resultados primário ou nominal previstos nesta lei, serão adotados procedimentos para limitação de empenho e de movimentação financeira, fixado em ato próprio, tendo prioridade de limitação as seguintes despesas:

**I** - Reduzir despesas com horas extras, ficando restrita às necessidades emergenciais;

**II** - Reduzir custos fixos com despesas de energia, telefonia, combustível e outros que possam ser contingenciados;

**III** - Eliminar concessão de auxílios e subvenções a entidades;

**IV** - Reduzir os investimentos programados e ainda não executados;

**V** - Eliminar vantagens temporárias concedidas a servidores;

**VI** - Exonerar ocupantes de cargos em comissão.

**§ 2º** - Exclui-se as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal, não sendo objeto de limitação de empenho despesas com:

**I** - Pessoal e encargos;

**II** - Dívida pública;

**III** - Precatórios;

**IV** - Educação, desde que necessária ao andamento do processo de ensino;

**V** - Saúde, desde que necessária ao funcionamento das unidades e serviços de saúde e atendimento ao público;

**VI** - obras e investimentos já em andamento.

**§ 3º** - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo, poderá ser suspensa ao todo ou em parte caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres subsequentes.

**Art. 22** - No projeto de Lei Orçamentária constará as seguintes autorizações:

**I** - Para abertura de créditos suplementares no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor total fixado para a despesa;

**II** - Para realização de operações de crédito com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor, em especial ao Capítulo VII, Seção IV, Subseção I, da Lei Complementar 101/00;

**III** - Para realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor, em especial ao Capítulo VII, Seção IV, Subseção III da Lei Complementar 101/2000;

**IV** - Tomar as medidas necessárias para, em virtude de alteração da estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de órgãos da administração direta, das autarquias, fundos e fundações, adaptar o orçamento aprovado por lei específica à modificação administrativa ocorrida, inclusive criando unidades orçamentárias, programas de trabalho e elementos de despesa, necessário à redistribuição de saldos de dotações, observado o princípio do equilíbrio orçamentário.

## **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 23** - O Projeto de Lei Orçamentária Anual poderá apresentar programação de despesas à conta de receitas decorrentes das alterações da legislação tributária encaminhadas à Câmara Municipal.

**Art. 24** - O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

**Art. 25** - A Lei Orçamentária e as de Créditos Adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do Patrimônio Público.

**Art. 26** - A receita de capital derivada de alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público não poderá ser aplicada para financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao regime de previdência dos servidores públicos.

**Art. 27** - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária que compreenda renúncia de receita deverá:

**I** - estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes;

**II** - atender a pelo menos uma das seguintes condições:

**a)** demonstração de que a renúncia foi considerada na estimativa da Receita da Lei Orçamentária Anual e de que não afetará as Metas de Resultados Fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais;

**b)** estar acompanhada de medidas de compensação, no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, por meio do aumento de receita proveniente da elevação de alíquotas, de ampliação da base de cálculo ou da criação de tributo.

**Art. 28** - O Município poderá rever e atualizar a sua legislação tributária.

**Art. 29** - Os recursos do Município destinados às ações e serviços públicos de saúde, inclusive os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio do Fundo Municipal de Saúde e fiscalizados pelo Conselho Municipal de Saúde, nos termos do art. 77, § 3º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**Art. 30** - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 dias antes do prazo final da elaboração da proposta orçamentária, os estudos e as estimativas da receita, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, do exercício em vigor, para que, nos termos do art. 29-A, da Emenda Constitucional nº 25 e do § 3º, do art. 12, da Lei Complementar 101/2000, possa encaminhar sua proposta orçamentária.

**Parágrafo único** - O comprometimento total sobre a Receita Prevista não poderá exceder ao percentual médio dos últimos 3(três) exercícios financeiros, apurado ano a ano, entre a despesa executada pelo Poder Legislativo e a receita arrecadada total.

**Art. 31** - Poderá o Executivo adotar ações visando à implementação de Termos de Convênios, Fundos, Parcerias, Acordos e Consórcios.

**Art. 32** - O Poder Executivo poderá encaminhar expediente ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

**Art. 33** - As emendas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

**I** - Sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

**II** - As emendas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o Plano Plurianual.

**Art. 34** - Se o Projeto da Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2021, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

**I** - Pessoal e encargos sociais;

**II** - Pagamento de estagiários;

**III** - Pagamento do serviço da dívida;

**IV** - Transferências constitucionais e legais para os fundos municipais legalmente constituídos;

**V** - Ações de prevenção, preparação e resposta a desastres;

**VI** - Outras despesas correntes de caráter inadiável.

**Art. 35** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA,  
5 DE OUTUBRO DE 2021.  
RODRIGO DRABLE COSTA  
PREFEITO**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGAO ELETRONICO n. 186/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MANIPULADOS E SUPLEMENTOS**

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde

**EMPRESA:** BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA

**ITENS:** 177

**Valor Total:** R\$ 123.947,28 (cento e vinte e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos).

**EMPRESA:** FARMACIA FACTOR LTDA

**ITENS:** 09,10,11,16,21,22,23,26,30,33,34,35,57,58,60,61,68,69,70,71,72,74,75,77,80,84,99,101,103,109,117,119,120,142,144,146,158,159,160,164,167,171,179,183,191,192,193,194,199,207,208,210,223,224,225,227,230,238,244,249,250,266,267,270,272,276,289,290,291 E 297.

**Valor Total:** R\$ 77.073,87 (setenta e sete mil, setenta e três reais e oitenta e sete centavos).

**Empresa:** NUTRIMIX COMERCIAL LTDA

**ITENS:** 211,222,262 E 263.

**Valor Total:** R\$ 36.372,00 (trinta e seis mil, trezentos e setenta e dois reais).

**Empresa:** ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA

**ITEM:** 242.

**Valor Total:** R\$ 10.584,00 (dez mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).

Barra Mansa, 30 de setembro de 2021.

**SERGIO GOMES DA SILVA**  
Secretário Municipal de SAÚDE

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGAO ELETRONICO n. 175/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE AÇOS GALVANIZADO**

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Manutenção Urbana

**EMPRESA:** BARRASUL TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

**ITENS:** 1

**VALOR TOTAL: R\$ 118.475,00**

Barra Mansa, 05 de outubro de 2021.

**JOSE LUIZ VANELI**  
Secretário Municipal de Manutenção Urbana

**ERRATA**

A planilha de Dispensa de Licitação, publicada no Notícia Oficial, Ed. 1237 de 09 de junho de 2021.

Onde se lê:

2021.32.500.156PA	24-jun-21	CONFECÇÃO DE CRACHAS PARA OS SERVIDORES DO FPS/BM	FABIO LUCHESI	R\$ 732,00
-------------------	-----------	---	---------------	------------

Leia – se:

2021.32.500.156PA	09/09/2021	CONFECÇÃO DE CRACHAS PARA OS SERVIDORES DO FPS/BM	Sara Andrade Fagundes 177964737996	R\$ 519,60
-------------------	------------	---	---------------------------------------	------------

**SETEMBRO**

A Comissão Permanente de Licitação torna pública as Dispensas de Licitação, referente ao mês de setembro de 2021 conforme o artigo 24 e seus Incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

N.º Processo	Data	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
DISPENSAS	HOMOLOGAÇÃO			
2021.36.800342PA	1-set-21	CURSO PREPARETORIO PARA CERTIFICAÇÃO APIMEC-CGRPPS(PREVIAM)	MAIS VALIA EDUCAÇÃO LTDA	R\$ 4.500,00
2021.32.700291PA	3-set-21	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE ALARME COM MONITORAMENTO E ASSISTÊNCIA 24H, CONTROLE DE ABERTURA E FECHAMENTO, CONTROLE DE EQUIPAMENTOS, RELATÓRIO DIÁRIO E FISCAL DE ALARME, ETC. 12 MESES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PREVIAM)	MURALHA SEGURANÇA ELETRONICA LTDA ME	R\$ 1.680,00
8374/2021	8-set-21	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE ALARMES, COM INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO 24 HORAS(FMAS)	MURALHA SEGURANÇA ELETRONICA LTDA ME	R\$ 780,00
11954/2021	13-set-21	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COFFEE BREAK(FMCA)	JOSE E SERGIO BUFE LTDA-ME	R\$ 2.590,00
6130/2021	17-set-21	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INTERNET. VELOCIDADE MÍNIMA: 10BM (SEM FRANQUIAS DE DADOS)(FMAS)	SUPER NOVA TELECOM LTDA	R\$ 3.600,00
7320/2021	22-set-21	AQUISIÇÃO DE COLETES BALISTICO NIVEL IIIA(FUNCAM)	BLINDEC - TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO DE BLINDAGEM EIRELI	R\$ 14.400,00
2021.36.800350P A	29-set-21	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO CENTRALIZADA DE VOZ IP, COM ESTRUTURA DE COMUNICAÇÕES UNIFICADAS E PABX VIRTUAL EM NUVEM, CONFORME DEMAIS INFORMAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA(PREVIAM)	G.ALMEIDA TELEINFORMATICA	R\$ 12.390,00
5341/2021	29-set-21	AQUISIÇÃO DE APARELHOS FREEZERS PARA A UNIDADE DE ACOLHIMENTO DE PREVENÇÃO AO COVID-19 QUE ATENDE POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA,	MAC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 11.249,79



		CONFORME PLANO DE AÇÃO PARA AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS(FMAS)		
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 51.189,79</b>	

## SETEMBRO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública as Inexigibilidades, referente ao mês de setembro de 2021 conforme o artigo 25 e seus Incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

N.º	Data	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
INEXIGIBILIDADE	REALIZAÇÃO			
001/2021	2-set-21	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LICENCIAMENTO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DO SISTEMA ARCGIS A SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DA INTELIGÊNCIA GEOGRÁFICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL(FUNCAM)	IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA	R\$ 112.777,84
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 112.777,84</b>

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº 179/2021

- 01 – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Barra Mansa  
**02 – CONTRATADO:** BENEDES SOARES BATISTA  
**03 – OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 8781/2021  
**06 – PREGÃO ELETRONICO:** 179/2021  
**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;  
**08 – DATA DA ASSINATURA:** 27 de setembro de 2021.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	12	UN	ALAVANCA DE FERRO EM AÇO FORJADO MED. 1"X1,75M.	GERDAU	R\$ 296,44	R\$ 3.557,28
<b>VALOR TOTAL:</b> *****						<b>R\$ 3.557,28</b>

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº 179/2021

- 01 – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Barra Mansa  
**02 – CONTRATADO:** DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA  
**03 – OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 8781/2021  
**06 – PREGÃO ELETRONICO:** 179/2021  
**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;  
**08 – DATA DA ASSINATURA:** 27 de setembro de 2021.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
02	30	UN	CARRINHO DE MÃO DE 60 LITROS PNEU CÂMARA 3,25X8, FABRICADO EM MATERIAIS QUE GARANTEM A QUALIDADE DO PRODUTO INDICADO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, AGRICULTURA, JARDINAGEM, AVICULTURA, ENTRE OUTROS COM ESTRUTURA E CAÇAMBA PINTADAS, COM PNEU COM CÂMARA. MATERIAL DA CAÇAMBA PARA CARRINHO DE MÃO: CHAPA DE AÇO CARBONO ESPESSURA DA CHAPA DA CAÇAMBA PARA CARRINHO DE MÃO: CHAPA 26 (0,45 MM) ACABAMENTO DA CAÇAMBA PARA CARRINHO DE MÃO: PINTADA	FISHER	R\$ 237,79	R\$ 7.133,70

			CAPACIDADE DE CARGA DO CARRINHO DE MÃO: 100 KG TIPO DE PNEU PARA CARRINHO DE MÃO: 02 LONAS TAMANHO DO PNEU/CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO: 3,25" X 8" TIPO DA CAÇAMBA PARA CARRINHO DE MÃO: ARREDONDADA			
04	01	UN	CHAVE DE GRIFO Nº 18" PARA TUBOS.	GUEPAR	R\$ 68,13	R\$ 68,13
05	03	UN	CHAVE DE RODA CRUZ	FERTAK	R\$ 49,35	R\$ 148,05
06	03	UN	CHAVE INGLESA (AJUSTÁVEL) DE 12", CROMO VANÁDIO ABERTURA DE 35MM. MIDDLE - 6, MASTER - 36.	SPARTA	R\$ 48,17	R\$ 144,51
09	10	PÇ	FOICE GAVIÃO COM CABO	MINASUL	R\$ 51,84	R\$ 518,40
14	05	PÇ	MARRETA 3KG COM CABO.	TEKFUN D	R\$ 61,70	R\$ 308,50
15	20	UN	MARRETA DE 1 KG. COM CABO.	TEKFUN D	R\$ 32,37	R\$ 647,40
16	06	UN	MARRETA DE 800G.	MAX	R\$ 38,87	R\$ 621,92
18	03	PÇ	PICARETA E CHIBANCA COM CABO.	TEKFUN D	R\$ 57,18	R\$ 171,54
<b>VALOR TOTAL:</b> *****						<b>R\$ 9.762,15</b>

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº 179/2021

- 01 – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Barra Mansa  
**02 – CONTRATADO:** R DE CARVALHO LIMA FABRICACAO E COMERCIO DE MÓVEIS  
**03 – OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 8781/2021  
**06 – PREGÃO ELETRONICO:** 179/2021  
**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;  
**08 – DATA DA ASSINATURA:** 27 de setembro de 2021.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
03	02	UN	CHAVE DE CATRACA REVERSÍVEL 10" P/ ENCAIXE 1/2"	WESTER N	R\$ 85,00	R\$ 170,00
08	05	UN	ESPÁTULA REDONDA 47CM PARA DESMONTAR PNEUS	GEDORE	R\$ 74,00	R\$ 370,00
11	02	JOGO	JOGO DE CHAVE DE PHILLIPS COM 07 PEÇAS.	WESTER N	R\$ 55,78	R\$ 111,56
12	01	JOGO	JOGO DE CHAVE FIXA C/ 12 PEÇAS.	EDA	R\$ 74,43	R\$ 74,43
16	06	UN	MARRETA DE 800G.	MINASUL	R\$ 36,05	R\$ 216,30
20	10	UN	PONTEIRO DE FERRO 3/4" X 12"	NP	R\$ 15,39	R\$ 153,90
<b>VALOR TOTAL:</b> *****						<b>R\$ 1.096,19</b>

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº 163/2021

- 01 – CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**02 – CONTRATADO:** G A MEDICAL LTDA  
**03 – OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL DA MULHER DE BARRA MANSÁ  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 3347/2021  
**06 – PREGÃO ELETRONICO:** 163/2021  
**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;  
**08 – DATA DA ASSINATURA:** 24 de setembro de 2021.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
			ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES – EMBALADAS EM FRASCO CONTENDO 1000 ML CONSTANDO OS DADOS IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NR. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APLICABIL			







48	350	PCT	*COM ESPUMA. COMPOSIÇÃO: *DORSO DE ESPUMA DE POLIETILENO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO EM UMA DAS FACES. *LAMINADO COM FITA DE POLIPROPILENO IMPRESSO NA OUTRA FACE. *GEL CONDUTIVO ADESIVO. *PINO METÁLICO DE AÇO INOX 304 OU 316. *CONTRA-PINO DE POLÍMERO ABS REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO RECOBERTO COM TRATAMENTO DE PRATA/CLORETO DE PRATA E LINER DE POLIÉSTER OU PAPEL SILICONADO. PACOTE COM 50 UNIDADES	DESCAR PACK	R\$ 17,89	R\$ 6.261,50				URINA, FABRICADO EM POLIETILENO, POSSUI CAPACIDADE MÁXIMA DE 2000ML, BOCA COM 80MM DE DIÂMETRO, TAMPA ROSQUEADA E VEDAÇÃO INTERNA. CAPACIDADE: 2000ML; MATERIAL: POLIETILENO.			
50	2000	UN	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL  ESPECIFICAÇÕES: ESTÉRIL. FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR. CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. APLICAÇÃO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO E SELADO TERMICAMENTE; ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; PVC FLEXÍVEL; TUBO DE 1,50M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO; INJETOR LATERAL RESISTENTE; CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL; CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS COM RESPIRO DE AR COM FILTRO HIDRÓFOTO E BACTERIOLÓG ATÓXICO; PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO.	DESCAR PACK	R\$ 1,99	R\$ 3.980,00	71	60	CX	INDICADOR BIOLÓGICO CAIXA COM 50 UNIDADES  ESPECIFICAÇÕES: INDICADO PARA REALIZAR A MONITORIZAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. CAIXA COM 50 UNIDADES O TESTE POSSUI MUDANÇA DE COLORAÇÃO EM RESULTADOS POSITIVOS, UM DISCO DE PAPEL INOCULADO, AMPOLA DE VIDRO OU DE OUTRO COMPONENTE INTERMEDIÁRIO CONTENDO MEIO DE CULTURA CASEÍNA DE SOJA. A PRODUÇÃO DE ACIDO ASSOCIADA AO CRESCIMENTO DE ESPOROS CAUSA MUDANÇA DE COR DO MEIO DE CULTURA DE ROXO PARA AMARELO, FACILITANDO A DETECÇÃO DO CRESCIMENTO.	CLEAN UP	R\$ 152,25	R\$ 9.135,00
52	300	UN	EQUIPO PARA INFUSÃO DE SANGUE – DISPOSITIVO PARA INFUSÃO E CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SANGUE E DERIVADOS LANCETA PERFURANTE, CAMARA DUPLA FLEXÍVEL, EXTENSÃO EM PVC, PINÇA ROLETE, CONEXÃO LUER LOCK.  ESPECIFICAÇÕES: EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SANGUE, COMPOSTO DE LUER LOCK ROTATÓRIO COM TAMPA HIDROFÓBICA, CONJUNTO PINÇA ROLETE, CÂMARA DUPLA DE TRANSFUSÃO COM FILTRO DE 200 MICRA E PONTA PERFURANTE TRIFACETADA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM PROTETORES NAS EXTREMIDADES, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO. ISENTO DE LÁTEX. EXTENSÃO DA LINHA 180 CM DE TUBO DE PVC CRISTAL - DIÂMETRO DO TUBO: 3.0 X 4.0 MM - PRODUTO CONFORME RDC 16 DE 2013 E ISO 1135-4 ,COM CERTIFICADO DO INMETRO EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO ESTERILIZADA COM GÁS OXIDO DE ETILENO	LAMEDID	R\$ 5,88	R\$ 1.764,00	73	100	CX	INDICADOR QUÍMICO INTERNO DO TIPO MULTI-PARAMETRICO, PARA CONTROLE QUÍMICO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 5. SATURADO –CLASSE 5, CAIXA COM 250 UNIDADES  ESPECIFICAÇÕES: O INTEGRADOR QUÍMICO USA UMA TINTA INDICADORA QUE MUDA DE COR E APRESENTA UMA RESPOSTA INTEGRADA COM OS PARÂMETROS CRÍTICOS DA ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR. CONTROLE DA ESTERILIZAÇÃO. PROPORCIONA UMA LEITURA FÁCIL E IMEDIATA, POSSUI UMA CAMADA PLÁSTICA QUE IMPEDE QUE A TINTA DO INDICADOR ENTRE EM CONTATO COM OS INSTRUMENTOS ESTERILIZADOS.	CLEAN UP	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
56	100	UN	FILTRO DE BARREIRA ADULTO  ESPECIFICAÇÕES: FILTRO DE BARREIRA ADULTO POLIPROPILENO ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM GRAU CIRÚRGICO	HAIBREATH	R\$ 8,30	R\$ 830,00	90	30	UN	OXÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL DE DEDO  ESPECIFICAÇÕES: DISPOSITIVO DE ALTA DURABILIDADE, PORTÁTIL E NÃO INVASIVO DESTINADO À AFERIÇÃO DOS SINAIS VITAIS (SPO2 E PULSO) DE FORMA IMEDIATA, PRECISA E EFICAZ, INDICADO PARA O USO PESSOAL, HOSPITAIS, CLÍNICAS, ESPORTES, ETC. VISOR EM TECNOLOGIA LED DE ALTO CONTRASTE. INFORMA SATURAÇÃO (SPO2) E FREQUÊNCIA CARDÍACA BATERIAS OU PILHAS: 2 AAA BATERIAS OU PILHAS NECESSÁRIAS (INCLUSAS). GARANTIA: 1 ANO	HEALTH AND	R\$	R\$ 3.389,70
65	150	LT	FORMOL PURO 37% LITRO	ICARAÍ	R\$ 10,79	R\$ 1.618,50	98	08	PCT	SAPATILHA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, BRANCA, 30G,  ESPECIFICAÇÕES: SAPATILHA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, BRANCA, 30G, COMPOSTA POR MICROFIBRAS DESORIENTADAS REPELENTES AOS AGENTES LÍQUIDOS ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO, EMBALADA EM PACOTE COM 50 PARES, MEDIDA 36CMX17CM. PROPÉ TNT DE ALTA QUALIDADE COM PACOTE DE 50 PARES FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO. ATÓXICO MATERIAL DESCARTÁVEL. GRAMATURA 30G.	PREVEM AX	R\$ 19,95	R\$ 159,60
67	100	UN	GARRAFA PLÁSTICA DE POLIETILENO 2 L - COLETOR DE URINA 24 HORAS  ESPECIFICAÇÕES: COLETOR DE URINA 24H 2000ML TRANSLUCIDO COM TAMPA NA COR BRANCA FRASCO PARA ARMAZENAMENTO DE	CRALPLAST	R\$ 5,80	R\$ 580,00				SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14			

106	2.000	UN	ESPECIFICAÇÕES: TUBO FLEXÍVEL FEITO DE LÁTEX SILICONIZADO. DISPOSITIVO TUBULAR FEITO DE LÁTEX NATURAL COM A SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA, PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO E COM BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLME PROPOSTO.	DESCAR PACK	R\$ 3,45	R\$ 6.900,00
			ESTÉRIL, USO ÚNICO E ESTERILIZADO POR EXPOSIÇÃO AO GÁS ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICA, NÃOPIROGÊNICA, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL.			
111	700	PCT	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM BASE DE FIBRAS DE 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILAÇÃO, RESISTENTE E COM ELÁSTICO EM TODA SUA EXTENSÃO, GRAMATURA 20G, EMBALAGEM EM PACOTE COM 100	PREVEM AX	R\$ 15,50	R\$ 10.850,00
			ESPECIFICAÇÕES: FABRICADA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO; MATERIAL RESISTENTE E CONFORTÁVEL; COM ELÁSTICO, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO; PRODUTO NÃO ESTÉRIL USO ÚNICO E INDIVIDUAL; DESCARTÁVEL; COR: BRANCA; CONTÉM: 100 UNIDADES			
<b>VALOR TOTAL:*****</b>						<b>R\$ 154.114,89</b>

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº 163/2021

**01 – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**02 – CONTRATADO: LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA**

**03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL DA MULHER DE BARRA MANSA**

**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;**

**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3347/2021**

**06 – PREGÃO ELETRONICO: 163/2021**

**07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;**

**08 – DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2021.**

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
15	20	UN	APARELHO DE PRESSÃO COM ESTETOSCÓPIO ADULTO COM BRAÇADEIRA, FECHO DE METAL	PREMIU M	R\$ 94,37	R\$ 1.887,40
			ESPECIFICAÇÕES: VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO, POSSUI MANGUITO, PÉRA, BRAÇADEIRA E FECHO.			
28	25	CX	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G CAIXA COM 100 UN	DESCAR PACK	R\$ 95,00	R\$ 2.375,00
			ESPECIFICAÇÕES: • ESTÉRIL - ETO; • LUBRIFICANTE: ÓLEO DE SILICONE; • ATÓXICO E APIROGÊNICO; • DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; • MATERIAL: TEFLON RADIOPACO; • EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES. • DIMENSÕES PRODUTO: 22G (AZUL) DIÂMETRO INTERNO 0,6MM, DIÂMETRO EXTERNO 0,9MM, COMPRIMENTO 19MM.			
			CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO			

29	300	UN	ESPECIFICAÇÕES: DISPOSITIVO PARA INSTILAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIDO ATRAVÉS DE INTRODUTORES NASAIS DO PACIENTE PROMOVEDO ELEVAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU DE AR NA ARVORE TRAQEUBRÔNQUICO ALVEOLAR PROPORCIONANDO ELEVAÇÃO DA SATURAÇÃO D OXIGÊNIO NO SANGUE CIRCULANTE (S.A.PO2) - EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA; - P.V.C. ATÓXICO SILICONADO; - ESTÉRIL; - ATÓXICA; - ASPIROGÊNICO; - DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). - EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTERILIZADO POR	MED SONDA	R\$ 0,94	R\$ 282,00
			RADIAÇÃO GAMA.			
31	50	CX	CATETER TIPO JELCO Nº 20 CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCAP ACK	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
			ESPECIFICAÇÕES: O CATETER TIPO JELCO 20 G C/ FILTRO 100 UNID PODE SER UTILIZADO EM AMBIENTES HOSPITALARES, CLÍNICAS, EQUIPES DE RESGATE. RECOMENDADO PARA TERAPIAS INTRAVENOSAS PERIFÉRICAS, INDICADO PARA INFUSÃO DE MÉDIA DURAÇÃO EM TODO TIPO DE PACIENTE. - INDICADO PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO EM TODO TIPO DE PACIENTE - AGULHA SILICONADA, COM BISEL TRI FACETADO - CÂNULA EM FLUOROETILENOPROPILENO - VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO - CALIBRE: 20G - APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. - EMBALADO INDIVIDUALMENTE			
35	03	CX	CATGUT CROMADO Nº 2 COM AGULHA CILÍNDRICA DE 5 CM ,	TECHNO FIO	R\$ 123,13	R\$ 369,39
			ESPECIFICAÇÕES: CATGUT CROMADO Nº 2 COM AGULHA CILÍNDRICA DE 5 CM , CAIXA COM 24 UNIDADES ESTERILIZADO COM COBALTO 60-A ABSORVÍVEL DE ORIGEM ANIMAL, SEROSA BOVINA, SELECIONADA, CORTADA EM FITAS UNIFORMES, TRATADA DE FORMA MECÂNICA, FÍSICA E QUIMICAMENTE, AGULHA GIRÚRGICA DE AÇO INOX, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT.			
36	03	CX	CATGUT SIMPLES Nº 0 COM AGULHA DE 5 CM,	TECHNO FIO	R\$ 127,28	R\$ 381,84
			ESPECIFICAÇÕES: CATGUT SIMPLES Nº 0 COM AGULHA DE 5 CM, CAIXA COM 24 UNIDADES A SUTURA DE CATGUT SIMPLES É ESTÉRIL,			
			ABSORVÍVEL E DE ORIGEM ANIMAL, COM SEROSA BOVINA SELECIONADA, CORTADA EM FITAS UNIFORMES, PURIFICADAS DE FORMA MECÂNICA, FÍSICA E QUIMICAMENTE, RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO AMARELO PALHA, PODENDO SER PROVIDOS OU NÃO DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E FARMACOPÉIA BRASILEIRA PARA SUTURAS CIRÚRGICAS ABSORVÍVEIS			
			CLAMP UMBILICAL BRANCO			
			ESPECIFICAÇÕES: CLAMP UMBILICAL			

37	2.000	UN	DESCARTÁVEL ESTÉRIL (UNIDADE) PRODUTO DESCARTÁVEL E ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. INDICADO PARA PRENDER O CORDÃO UMBILICAL DO RECÉM NASCIDO, LOGO APÓS O PARTO	KOLPLAS T	R\$ 0,63	R\$ 1.260,00	MESMO MATERIAL; PERA CONFECCIONADO EM LÁTEX COM FORMATO ANAÔMICO E FLEXÍVEL; VÁLVULA DE CONTROLE DO AR CONFECCIONADO EM METAL CROMADO E CINTO DE REGULAGEM MANUA FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300 MMHG. MENOR DIVISÃO 2 MM DE HG.					
40	350	LT	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA 0,5% FRASCO COM 1000ML PROCEDÊNCIA NACIONAL.  ESPECIFICAÇÕES: ANTISSÉPTICO QUÍMICO, COM AÇÃO ANTIFÚNGICA E BACTERICIDA, CAPAZ DE ELIMINAR TANTO BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS QUANTO GRAM-NEGATIVAS. TÓPICO PARA DESINFECÇÃO E LAVAGENS DE MÃOS. POSSUIR TAMBÉM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO BACTERIANA, SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% COM TENSOATIVOS, INDICADA COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO, ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO.	FARMAX	R\$ 10,00	R\$ 3.500,00	FIO DE SUTURA ALGODÃO 3.0 - AGULHA 3/8 CIRCULAR 30MM CAIXA COM 24 UNIDADES	TECHNO FIO	R\$ 149,65	R\$ 1.795,80		
43	2000	UN	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ADULTO 2000ML SEM FILTRO	LABOR IMPO	R\$ 4,20	R\$ 8.400,00	FIO DE SUTURA NYLON 2.0 CUTICULAR, 45 CM - AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR 3,0 CM CAIXA COM 24 UNIDADES  ESPECIFICAÇÕES: MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, PREPARADA ATRAVÉS DE PROCESSOS QUÍMICOS SINTÉTICOS, ACOMPANHA UMA AGULHA CIRÚRGICA CIRCULAR DE AÇO INOX TRIANGULAR. NÃO ABSORVÍVEL; - CONTÉM AGULHA TRIANGULAR EM FORMATO CIRCULAR; - CUTICULAR; - BOA RESISTÊNCIA.	TECHNO FIO	R\$ 52,84	R\$ 5.284,00		
			ESPECIFICAÇÕES: COLETOR DE URINA PARA ADULTOS COM SISTEMA FECHADO. POSSUI BOLSA COLETORA (CAPACIDADE DE 2000 ML). TRANSPARENTE NA FRENTE E OPACA NO VERSO. COM: - VÁLVULA ANTI-REFLUXO; - PINÇA-CORTA FLUXO; - PRENDEDOR; - EXTENSOR COM 1,20 COMPRIMENTO; - MEMBRANA EM LÁTEX AUTOCICATRIZANTE; - ALÇA DE SUSTENTAÇÃO AO LEITO; - TUBO DE ESVAZIAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL E COM TAMPA PROTETORA. USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.				FIO DE SUTURA NYLON 3.0 CUTICULAR - AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR 2,0 CM CAIXA COM 24 UNIDADES  ESPECIFICAÇÕES: MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, PREPARADA ATRAVÉS DE PROCESSOS QUÍMICOS SINTÉTICOS, ACOMPANHA UMA AGULHA CIRÚRGICA CIRCULAR DE AÇO INOX TRIANGULAR. NÃO ABSORVÍVEL; - CONTÉM AGULHA TRIANGULAR EM FORMATO CIRCULAR; - CUTICULAR; - BOA RESISTÊNCIA.	TECHNO FIO	R\$ 41,54	R\$ 4.984,80		
51	2000	UN	EQUIPO MULTIVIA COM 2 VIAS  ESPECIFICAÇÕES: DISPOSITIVO MULTIPLICADOR DE ACESSO VENOSO, LUER FÊMEA DE 2 VIAS, COM CLAMP DE FECHAMENTO RÁPIDO NAS VIAS. - ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; - FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL; - TUBO DE 18 CM; - CONECTOR TIPO LUER SLIP UNIVERSAL; - PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO; - CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL; - ATÓXICO E APIROGÊNICO. - DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO - COM REGISTRO NA ANVISA	MED SONDA	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO NÃO ABSORVÍVEL 0 COM AGULHA CILÍNDRICA DE 40MM CAIXA COM 24 UNIDADES  ESPECIFICAÇÕES: FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL, SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTO AZUL FIO DE SUTURA SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL E COMPOSTA POR POLÍMERO CRISTALINO ISOSTÁTICO DE POLIPROPILENO, UM POLIOLEFINICO SINTÉTICO LINEAR.. AS AGULHAS CIRÚRGICAS COMPOSTAS POR AÇO INOXIDÁVEL DA SÉRIE AISI ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA NORMA ABNT NBR 13904 FIOS PARA SUTURA CIRÚRGICA, FARMACOPEIA BRASILEIRA E PELA FARMACOPEIA AMERICANA (USP) PARA SUTURAS CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS. CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES	TECHNO FIO	R\$ 102,17	R\$ 2.043,40		
54	36	UN	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO  ESPECIFICAÇÕES: ESFIGMOMANOMETRO ANAEROIDE ADULTO PARA USO CLÍNICO, BRAÇADEIRA DE VELCRO COM MANGUITO DE BORRACHA ; MANÔME ANAEROIDE; BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM NYLON, AJUSTÁVEL AO BRAÇO E FIXADA POR FECHO DE VELCRO OU METÁLICO. DESTINADA A BRAÇOS COM	PREMIU M	R\$ 75,00	R\$ 2.700,00	FITA CREPE 19 MM X 50 METROS  ESPECIFICAÇÕES: FITA ADESIVA HOSPITALAR COMPOSTA DE PAPEL CREPADO, COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL, DE FÁCIL UTILIZAÇÃO. UTILIZAÇÃO: EM HOSPITAIS, AMBULATÓRIOS, POSTOS DE SAÚDE, ETC. FIXAÇÃO DE ATADURAS, SERINGAS, MAMADEIRAS E NO FECHAMENTO DE PACOTES Q SERÃO ESTERILIZADOS.	POLITAP E	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00		
			PERÍMETRO DE 22 A 28 CM . DOTADA DE UMA TIRA PARA FIXAÇÃO DE MANÔMETRO E SETA INDICADORA, PARA O CORRETO POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA; O MANGUITO É CONFECCIONADO EM LÁTEX, COM DOIS TUBOS VULCANIZADOS DO				FITA INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO					



63	200	ROLO	A VAPOR. INDICADA PARA ADERIR A UMA VARIEDADE DE PACOTES , INCLUINDO TECIDOS DE ALGODÃO E PAPEL. A VIRAGEM OCORRE EM LISTRAS NEGRAS BEM IDENTIFICÁVEIS ANTES DA	POLITAP E	R\$ 4,50	R\$ 900,00				PRODUTO ESTÉRIO 7,5 X7,5 CM COM 13 FIOS MARCA 01 PACOTE: COMPRESSA GAZE ESTÉRIL 7,5X7,5CM COM 10 UNIDADES TAMANHO 13-FIOS			
			UTILIZAÇÃO A FITA POSSUI COLORAÇÃO BEGE SEM LISTRAS E  ESPECIFICAÇÕES: INDICADA PARA FECHAMENTO DE PACOTES DE PAPEL E DE PANO QUE SERÃO ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE; * É UM INSTRUMENTO INDICADOR DE QUE A ESTERILIZAÇÃO FOI EFETUADA EM CONDIÇÕES IDEAIS DE PRESSÃO, TEMPERATURA E TEMPO, TAMANHO 19MMX30METROS							HASTES FLEXÍVEIS COTONETES CAIXA COM 75 UNIDADES  ESPECIFICAÇÕES: FEITO COM ALGODÃO 100% PURO E POSSUI HASTES PLÁSTICAS FLEXÍVEIS	NATHY	R\$ 2,12	R\$ 21,20
			FITA MICROPOROSA 50 MM X10 M  ESPECIFICAÇÕES: FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA BRANCA 5CM X 10M FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA BRANCA DE FIBRAS DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO DE ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXÍVEL, INDICADA PARA FERIMENTOS CRÍTICOS E PÓS-CIRÚRGICOS. É POROSA, O QUE FACILITA A RESPIRAÇÃO CUTÂNEA. PERMITE A TRANSPIRAÇÃO DA PELE - É HIPOALERGÊNICO - PODENDO SER UTILIZADO EM PELES SENSÍVEIS - NÃO DEIXA RESÍDUOS NA PELE	MAXICOR	R\$ 5,00	R\$ 750,00				ESPECIFICAÇÕES: IODOPOVIDONA TÓPICO 1000ML RIODEINE, SOLUÇÃO AQUOSA, USO ADULTO E PEDIÁTRICO.			
64	150	UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P  ESPECIFICAÇÕES: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P ,COBERTURA FILTRANTE, PROTEÇÃO EXTRA COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, GEL SUPER ABSORVENTE EM TODA A ÁREA DA FRALDA, FITAS ADESIVAS PARA MELHOR AJUSTE, ELÁSTICO NAS PERAS QUE EVITAM VAZAMENTO, FAIXA DECORATIVA PERMITINDO O ABRIR E FECHAR DAS FITAS ADESIVAS SEM ESTRAGAR A FRALDA, COMPOSTA DE CELULOSE, POLIETILENO, ELÁSTICO (LYCRA) POLÍMEROS SUPERABSORVENTES (	MARDAM	R\$ 0,45	R\$ 450,00				LAMINA DE BISTURI 21 CAIXA COM 100 UNIDADES  ESPECIFICAÇÕES: - CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAIOS GAMA , EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM GARANTINDO A ESTERILIDADE E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES. A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LAMINA COM FACILIDADE, PERMITINDO AS REALIZAÇÕES DE CORTES SUAVES, DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DA TONALIDADE DE COR.UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDO MOLE E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.COMPOSTA DE AÇO CARBONO. - BOA RESISTÊNCIA À PERDA DE AFIÇÃO; MANTEM-SE ESTÉREIS, POSSUINDO GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO, ENQUANTO A EMBALAGEM PERMANECER INVOLADA; ESTERILIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA; ENCAIXE PERFEITO NOS CABOS, DE ACORDO COM O TAMANHO DA LÂMINA; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL METALIZADA COM PAPEL ABSORVENTE DE UMIDADE NA PARTE INTERNA, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO.	DESCAR PACK	R\$ 34,67	R\$ 1.248,12
66	1000	UN	ULTRA ABSORVENTE GEL) POLIPROPILENO, ADESIVO, BARREIRAS COM POLIPROPILENO HIDROFÓBICAS, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTAVEIS.							LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR 70CMX 50M , BRANCO, PICOTADO,  ESPECIFICAÇÕES: LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR 70CMX 50M , BRANCO,	DESCAR BOX	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
			GAZE ESTÉRIL 13 FIOS 7,5X7,5 PACOTE COM 10 UNIDADES  ESPECIFICAÇÕES: DESENVOLVIDA PARA ABSORÇÃO DE SANGUE E EXSUDATOS, ANTISSEPSIA DA PELE E/OU MUCOSAS E PARA LIMPEZA E COBERTURA DE CURATIVOS EM GERAL. PRODUTO DE USO ÚNICO, DESTRUIR APÓS O USO. FABRICADA EM TECIDO 100% ALGODÃO ALVEJADO (ISENTO DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO DE AMIDO. - ESTÉRIL; - POSSUI 5 DOBRAS E 8 CAMADAS; - SEM FILAMENTO RADIOPACO; - ATÓXICA E APIROGÊNICA; - SEU TECIDO É NEUTRO, MACIO, ALTAMENTE ABSORVENTE, INODORO E INSÍPIDO; - PRODUZIDA COM TECIDO 100% ALGODÃO HIDRÓFILO, ALTAMENTE ABSORVENTE, BRANCO, ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTES ÓPTICOS, CORANTES, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS OU QUALQUER OUTROS COMPONENTES QUE POSSAM TRAZER RISCOS; -	AMERICANA	R\$ 0,60	R\$ 600,00				PICOTADO, ISENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS AGRESSIVOS, OFERECENDO ADERÊNCIA E CONFORTO AOS PACIENTES, POSSUINDO UMA TEXTURA TIPO CREPE, TORNANDO-O MACIO E RESISTENTE.ROLO 70CM X50 METROS COR: BRANCO MATERIAL FABRICADO: 100% CELULOSE VIRGEM			
68	1000	PCT								LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5 – LUVA EM LÁTEX 100%NATURAL  ESPECIFICAÇÕES: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5 – LUVA EM LÁTEX 100%NATURAL, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA FACILITAR O CALÇAMENTO. SUPERFÍCIE MICRO			

77	2500	PAR	TEXTURIZADA, ANTIDESLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL A ÁGUA E OUTROS FLUIDOS. BAINHA REFORÇADA E RESISTENTE, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA ATENDENDO O PADRÃO AQL1,5, ALTA SENSIBILIDADE E CONFORTO, EMBALAGEM TIPO WALLET, INDICANDO MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA. ATÓXICA, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ZINCO, GARANTIDA POR 5 ANOS SE A EMBALAGEM ESTIVER INTEGRAL. PRODUTO ESTÉRIL, ALTA SENSIBILIDADE, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, HIPOALERGÊNICA. ESTERILIZADA PELO PROCESSO DE IRRADIAÇÃO POR FEIXES DE ELÉTRONS ESTE PRODUTO CONTÉM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL	LEMGRUBER	R\$ 1,70	R\$ 4.250,00						
78	10.000	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 – LUVA EM LÁTEX 100%NATURAL  ESPECIFICAÇÕES: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 – LUVA EM LÁTEX 100%NATURAL, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA FACILITAR O	LEMGRUBER	R\$ 1,70	R\$ 17.000,00						
			CALÇAMENTO. SUPERFÍCIE MICRO TEXTURIZADA, ANTIDESLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL A ÁGUA E OUTROS FLUIDOS. BAINHA REFORÇADA E RESISTENTE, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA ATENDENDO O PADRÃO AQL1,5, ALTA SENSIBILIDADE E CONFORTO, EMBALAGEM TIPO WALLET, INDICANDO MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA. ATÓXICA, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ZINCO, GARANTIDA POR 5 ANOS SE A EMBALAGEM ESTIVER INTEGRAL. PRODUTO ESTÉRIL, ALTA SENSIBILIDADE, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, HIPOALERGÊNICA. ESTERILIZADA PELO PROCESSO DE IRRADIAÇÃO POR FEIXES DE ELÉTRONS ESTE PRODUTO CONTÉM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL									
			LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 – LUVA EM LÁTEX 100%NATURAL,  ESPECIFICAÇÕES: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 – LUVA EM LÁTEX 100%NATURAL, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA FACILITAR O CALÇAMENTO. SUPERFÍCIE MICRO TEXTURIZADA, ANTIDESLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL A ÁGUA E OUTROS FLUIDOS. BAINHA REFORÇADA E RESISTENTE, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA ATENDENDO O PADRÃO AQL1,5, ALTA SENSIBILIDADE E CONFORTO, EMBALAGEM TIPO WALLET, INDICANDO MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA. ATÓXICA, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ZINCO, GARANTIDA POR 5 ANOS SE A EMBALAGEM ESTIVER INTEGRAL. PRODUTO ESTÉRIL, ALTA SENSIBILIDADE, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, HIPOALERGÊNICA. ESTERILIZADA PELO PROCESSO DE IRRADIAÇÃO POR FEIXES DE	LEMGRUBER	R\$ 1,80	R\$ 18.000,00						
			ELÉTRONS ESTE PRODUTO CONTÉM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL									
			LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 – LUVA EM LÁTEX 100%NATURAL,  ESPECIFICAÇÕES: LUVA CIRÚRGICA									
80	400	PAR	ESTERIL 8,0 – LUVA EM LÁTEX 100%NATURAL, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA FACILITAR O CALÇAMENTO. SUPERFÍCIE MICRO TEXTURIZADA, ANTIDESLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL A ÁGUA E OUTROS FLUIDOS. BAINHA REFORÇADA E RESISTENTE, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA ATENDENDO O PADRÃO AQL1,5, ALTA SENSIBILIDADE E CONFORTO, EMBALAGEM TIPO WALLET, INDICANDO MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA. ATÓXICA, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ZINCO, GARANTIDA POR 5 ANOS SE A EMBALAGEM ESTIVER INTEGRAL. PRODUTO ESTÉRIL, ALTA SENSIBILIDADE, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, HIPOALERGÊNICA. ESTERILIZADA PELO PROCESSO DE IRRADIAÇÃO POR FEIXES DE ELÉTRONS ESTE PRODUTO CONTÉM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL.	LEMGRUBER	R\$ 1,80	R\$ 720,00						
91	50	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CMX100M  ESPECIFICAÇÕES: BOBINA TUBULAR MEDIDA 10CMX100M DE UM LADO PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTO DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO, BRANCO, ATÓXICO, E DO OUTRO LADO POLIÉSTER LÂMINADO COM POLIPROPILENO, LEVEMENTE AZULADO. COM 60GRS/CM², COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, VAPOR SATURADO, E FORMOLDEIDO, PRÓPRIO PARA ESTERILIZAÇÃO, SUBSTITUINDO COM SUCESSO, OS	DUOTEC	R\$ 52,86	R\$ 2.643,00						
			ANTIGOS CAMPOS DE TECIDO, GERANDO LUCRO E QUALIDADE PARA OS CENTROS DE ESTERILIZAÇÃO.									
92	50	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CMX100M  ESPECIFICAÇÕES: BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CMX100M • BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO); • - INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO; • - PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; • - A ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME AZUL PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO; • - POSSUI SELAGEM TRIPLA MULTILÍNEA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO; • - DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; • - POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM; • - TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO; • - APRESENTAÇÃO EM BOBINAS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO;	DUOTEC	R\$ 78,85	R\$ 3.942,50						
93	30	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CMX100M  ESPECIFICAÇÕES: BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CMX100M • BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM	DUOTEC	R\$ 158,65	R\$ 4.759,50						





			OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO ESTÉRIL INDICADO AOS PACIENTES IMPOSSIBILITADOS DE ELIMINAR AS SECREÇÕES DO PULMÃO E PACIENTES INTUBADOS E TRAQUEOSTOMIZADOS			
107	30	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12  ESPECIFICAÇÕES: DESTINADO A COLETAR AMOSTRAS DO CONTEÚDO GÁSTRICO DE ADULTOS E CRIANÇAS PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS LABORATORIAIS E ADMINISTRAR MEDICAMENTOS E ALIMENTAÇÃO DENTRO DO TRATO GASTROINTESTINAL, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COMPRIMENTO DE 110 CM CADA UNIDADE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM P.G.C.	MED SONDA	R\$ 1,09	R\$ 32,70
109	30	UN	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL COM ALIMENTAÇÃO A BATERIA  ESPECIFICAÇÕES: TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, COM VISOR DECIMAL, MEDIÇÃO ME °C A PROVA D'ÁGUA, COM INDICADOR SONORO/ALERTAS PARA TEMPERATURA NORMAL E FEBRIL, MEMORIZA A ÚLTIMA TEMPERATURA, COM ALIMENTAÇÃO A BATERIA, BATERIA INCLUSA, COR BRANCA.	GTECH	R\$ 18,00	R\$ 540,00
110	10	UN	TERMÔMETRO DIGITAL PARA TEMPERATURAS INTERNAS E EXTERNAS - PARA GELADEIRA DE MEDICAMENTOS  ESPECIFICAÇÕES: - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO PRECISA DA TEMPERATURA EXTERNA E INTERNA, ASSIM COMO SUAS MÁXIMAS E MÍNIMAS. - VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO - FUNÇÃO °C/F° - CABO DE APROXIMADAMENTE 3 METROS APLICAÇÕES TÉCNICAS - CONTROLE DA TEMPERATURA AMBIENTE; - CONTROLE DE PROCESSOS LABORATORIAIS; - DEPÓSITO E ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS; - GELADEIRAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - FAIXA DE MEDIÇÃO INTERNA: -20°C A +70°C; - FAIXA DE MEDIÇÃO EXTERNA: -50°C A +70°C; - RESOLUÇÃO: 0,1°C; - PRECISÃO: ±1°C; - PESO: 100G; - DIMENSÕES: 64X85X21MM - ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA 1,5 VOLTS - TIPO AAA	GTECH	R\$ 70,00	R\$ 700,00
119	05	MEADA	TUBO DE LÁTEX 204 COM 15M, FABRICADO COM LÁTEX 100% PURO, EMBALAGEM COM MEADAS DE 15M  ESPECIFICAÇÕES: INDICADO COMO GARROTE A FIM DE FACILITAR A PUNÇÃO INTRAVENOSA. PODE SER UTILIZADO COMO VIA DE TRANSPORTE E FLUIDOS E COMO EXTENSÃO DE PASSAGEM DE ASPIRAÇÃO DE FLUIDOS, DENTRE OUTROS. CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL; TAMANHO 204; POSSUI 15M DE COMPRIMENTO; NÃO ESTÉRIL; REGISTRO ANVISA	LEMGRUBER	R\$ 100,15	R\$ 500,75
			TUBO DE LÁTEX Nº 200, DIÂMETRO EXTERNO DE 5MM E INTERNO DE 3MM CONFECCIONADO EM LÁTEX FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, RESISTENTE COR NATURAL ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TOXICAS A SAÚDE, RESISTENTES AOS PROCESSOS US			

120	05	PCT	ESPECIFICAÇÕES: TUBO DE LÁTEX Nº 200, DIÂMETRO EXTERNO DE 5MM E INTERNO DE 3MM CONFECCIONADO EM LÁTEX FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, RESISTENTE COR NATURAL ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TOXICAS A SAÚDE, RESISTENTES AOS PROCESSOS USUAIS DE LAVAGEM E ESTERIZAÇÃO POR MEIO DE AUTOCLAVE, ISENÇÕES DE EMENDAS EM SUAS ESPESSURAS, ODOR CARACTERÍSTICO EMBALADO EM PACOTE COM 15 METROS CADA PACOTE CONTÉM NO MÁXIMO 3 PEDAÇOS	LEMGRUBER	R\$ 43,60	R\$ 218,00
126	50	LT	VASELINA LÍQUIDA 1L  ESPECIFICAÇÕES: VASELINA LÍQUIDA INDICADA COMO EMOLIENTE PARA A PELE, REMOÇÃO DE CROSTAS E DE POMADAS, PASTAS E OUTROS PRODUTO PREVIAMENTE UTILIZADOS NA PELE (LIMPEZA DA PELE), LUBRIFICANTE, PURO OU COMO BASE (VEÍCULO) DE PREPARAÇÕES FARMACÉUTICAS E COSMÉTICAS.	FACILIMP	R\$ 31,60	R\$ 1.580,00
<b>VALOR TOTAL:*****</b>						<b>R\$ 201.117,16</b>

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2021

**01 – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02 – CONTRATADO: LIFETEC COMERCIO, MANUTENCAO E LOCAAO DE MATERIAL MEDICO LTDA**

**03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL DA MULHER DE BARRA MANSA**

**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;**

**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3347/2021**

**06 – PREGÃO ELETRÔNICO: 163/2021**

**07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;**

**08 – DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2021.**

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
22	03	UN	BRAÇADEIRA ADULTO OBESO EM NYLON PARA ESFIGMOMANOMETRO COM MANGUITO COM FECHO EM VELCRO  ESPECIFICAÇÕES: BRAÇADEIRA ADULTO OBESO EM NYLON PARA ESFIGMOMANOMETRO COM FECHO EM VELCRO PARA USO EXCLUSIVO EM APARELHO D PRESSÃO ANEROIDE (2 TUBOS), COM MANGUITO, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 34CM A 50 CM, LIVRE DE LÁTEX REUTILIZÁVEL, BORDAS COM DOBRAS PARA DIMINUIR O RISCO DE CORTES E ARRANHÕES, CONFECCIONADA EM NYLON AZUL MARINHO, COM VALIDADE INDETERMINADA E COM REGISTRO ANVISA	ACCUMED	R\$ 29,50	R\$ 88,50
23	05	UN	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0  ESPECIFICAÇÕES: PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO (INSERTO). EMBALADO INDIVIDUALMENTE	PROTEC	R\$ 4,33	R\$ 21,65
24	05	UN	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2  ESPECIFICAÇÕES: PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO (INSERTO). EMBALADO INDIVIDUALMENTE	PROTEC	R\$ 4,25	R\$ 21,25
			CÂNULA DE GUEDEL Nº 4			

26	05	UN	ESPECIFICAÇÕES: PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO (INSERTO), EMBALADO INDIVIDUALMENTE	PROTEC	R\$ 5,02	R\$ 25,10
27	05	UN	CANULA DE GUEDEL Nº 5 ESPECIFICAÇÕES: PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO (INSERTO), EMBALADO INDIVIDUALMENTE	PROTEC	R\$ 4,99	R\$ 24,95
86	02	UN	MÁSCARA LARÍNGEA SILICONE REUTILIZÁVEL Nº2,5 ISENTA DE LÁTEX ESPECIFICAÇÕES: PRODUZIDA INTEGRALMENTE EM SILICONE DE USO MÉDICO RESISTENTE A AUTOCLAVE; ECONÔMICA: REUTILIZÁVEL, ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE; MARCA LINEAR AO LONGO DO TUBO COMO REFERÊNCIA DE POSICIONAMENTO; TUBO RESISTENTE A ACOTOVELAMENTOS; MANGUITO MACIO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO; FORMATO DA BASE E MANGUITO EM CONFORMAÇÃO ANATÔMICA, DISPENSANDO O USO DE TRABÉCULAS: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACOMPANHA MANUAL DE USO EM PORTUGUÊS; CÓDIGO DE BARRAS PADRONIZADO (EAN) MARCA TRADICIONAL E CONSAGRADA NO MERCADO BRASILEIRO HÁ MAIS DE 18 ANOS !!!QUALIDADE INTERNACIONAL COM CERTIFICAÇÃO ISO 9000 E CE – EMPRESA COM CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS (BPAD) ANVISA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)	MEDTEC H	R\$ 332,00	R\$ 664,00
87	01	UN	MÁSCARA LARÍNGEA SILICONE REUTILIZÁVEL Nº3 ISENTA DE LÁTEX ESPECIFICAÇÕES: PRODUZIDA INTEGRALMENTE EM SILICONE DE USO MÉDICO RESISTENTE A AUTOCLAVE; ECONÔMICA: REUTILIZÁVEL, ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE; MARCA LINEAR AO LONGO DO TUBO COMO REFERÊNCIA DE POSICIONAMENTO; TUBO RESISTENTE A ACOTOVELAMENTOS; MANGUITO MACIO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO; FORMATO DA BASE E MANGUITO EM CONFORMAÇÃO ANATÔMICA, DISPENSANDO O USO DE	MEDTEC H	R\$ 332,00	R\$ 332,00
			TRABÉCULAS: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACOMPANHA MANUAL DE USO EM PORTUGUÊS; CÓDIGO DE BARRAS PADRONIZADO (EAN) MARCA TRADICIONAL E CONSAGRADA NO MERCADO BRASILEIRO HÁ MAIS DE 18 ANOS !!!QUALIDADE INTERNACIONAL COM CERTIFICAÇÃO ISO 9000 E CE – EMPRESA COM CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS (BPAD) ANVISA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)			
			MÁSCARA LARÍNGEA SILICONE REUTILIZÁVEL Nº4 ISENTA DE LÁTEX ESPECIFICAÇÕES: PRODUZIDA INTEGRALMENTE EM SILICONE DE USO MÉDICO RESISTENTE A AUTOCLAVE; ECONÔMICA: REUTILIZÁVEL, ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE; MARCA LINEAR AO LONGO DO TUBO COMO REFERÊNCIA DE POSICIONAMENTO; TUBO RESISTENTE A ACOTOVELAMENTOS; MANGUITO MACIO DE ALTO VOLUME			

88	02	UN	E BAIXA PRESSÃO; FORMATO DA BASE E MANGUITO EM CONFORMAÇÃO ANATÔMICA, DISPENSANDO O USO DE TRABÉCULAS: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACOMPANHA MANUAL DE USO EM PORTUGUÊS; CÓDIGO DE BARRAS PADRONIZADO (EAN) MARCA TRADICIONAL E CONSAGRADA NO MERCADO BRASILEIRO HÁ MAIS DE 18 ANOS !!!QUALIDADE INTERNACIONAL COM CERTIFICAÇÃO ISO 9000 E CE – EMPRESA COM CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS (BPAD) ANVISA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)	MEDTEC H	R\$ 332,00	R\$ 664,00
<b>VALOR TOTAL:*****</b>						<b>R\$ 1.841,45</b>

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº 163/2021

**01 – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02 – CONTRATADO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE**

**03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL DA MULHER DE BARRA MANSÁ**

**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;**

**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3347/2021**

**06 – PREGÃO ELETRONICO: 163/2021**

**07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;**

**08 – DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2021.**

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
53	20.000	UN	ESCOVA DEGERMANTE COM CLOREXIDINA A 2% , ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESPECIFICAÇÕES: ESPECIFICAÇÃO ESCOVA DE POLIETILENO ESPONJA DE POLIURETANO EMBEBIDA EM SOLUÇÃO DEGERMANTE COM 22ML DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% E TENSOATIVO. ANTISSEPSIA DA PELE, MÃOS E ANTEBRAÇOS. INDICADO NA DEGERMAÇÃO DAS MÃOS E BRAÇOS DA EQUIPE CIRÚRGICA E NA PREPARAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA DA PELA DE PACIENTES. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM REGISTRO NA ANVISA	VIC PHARMA	R\$ 2,72	R\$ 54.400,00
<b>VALOR TOTAL:*****</b>						<b>R\$ 54.400,00</b>

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº 163/2021

**01 – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02 – CONTRATADO: M. TESTA CONFECÇÃO**

**03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL DA MULHER DE BARRA MANSÁ**

**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;**

**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3347/2021**

**06 – PREGÃO ELETRONICO: 163/2021**

**07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;**

**08 – DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2021.**

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
85	1.400	CX	MÁSCARA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO COM ELÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES ESPECIFICAÇÕES: INDICADA PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DA SAÚDE CONTRA AS PATOLOGIAS DE TRANSMISSÃO AÉREA POR GOTÍCULAS E DA PROJEÇÃO DE FLUÍDOS CORPÓREOS QUE POSSAM ATINGIR SUAS VIAS RESPIRATÓRIAS	INFINITI	R\$ 8,58	R\$ 12.012,00

		E PARA MINIMIZAR A CONTAMINAÇÃO DO AMBIENTE COM SECREÇÕES RESPIRATÓRIAS GERADAS PELO PRÓPRIO PROFISSIONAL DA SAÚDE OU PELO PACIENTE. NÃO ESTÉRIL; - POSSUI ELÁSTICO E CLIP NASAL; - TRIPLA; - ATÓXICA E APIROGÊNICA; - DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO NA COR BRANCA			
<b>VALOR TOTAL:*****</b>					<b>R\$ 12.012,00</b>

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº 163/2021

**01 – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02 – CONTRATADO: S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL DA MULHER DE BARRA MANSA**

**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;

**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3347/2021**

**06 – PREGÃO ELETRONICO: 163/2021**

**07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;**

**08 – DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2021.**

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	12.000	UN	<p>ABSORVENTE HOSPITALAR TAMANHO ÚNICO DESCARTÁVEL</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: ABSORVENTE GERIÁTRICO TAMANHO ÚNICO, DESCARTÁVEL, USO GERIÁTRICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE ABSORÇÃO DE 500 ML, DISPOSTA EM CAMADAS DE PAPEL ABSORVENTE QUE FACILITA A DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO EVITANDO DESPRENDIMENTO DOS FLOCOS. COR NATURAL BRANCO, EXCETO O FILME IMPERMEÁVEL NA COR AZUL. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, USO PÓS PARTO OU DE INTERVENÇÕES GINECOLÓGICAS ONDE OCORRA PERDA DE LÍQUIDOS. COMPOSTO DE POLPA DE CELULOSE, POLÍMEROS SUPER ABSORVENTES, FILME DE POLIETILENO IMPERMEÁVEL, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, COMPONENTES ATÓXICOS E PRÉ TESTADOS CLINICAMENTE.</p>	MAX SOFT	R\$ 0,53	R\$ 6.360,00
08	70	CX	<p>AGULHA DESCARTÁVEL PARA RARQUI 25GX3 ½" ESTÉRIL COM CANHÃO LUER LOK</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: AGULHA DESCARTÁVEL PARA RARQUI 25GX3 ½" ESTÉRIL COM CANHÃO LUER LOK PERMITINDO A PENETRAÇÃO SUAVE NA DURA MATER REDUZINDO A INCIDÊNCIA DE CEFALÉIA PÓS RAQUI, COM CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, CONEXÃO PERFEITA, MANDRIL COM AJUSTE QUE FACILITA A REINERÇÃO DO MANDRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA DE 25 UNIDADES</p>	PROCAR E	R\$ 119,95	R\$ 8.396,50
09	1.200	LT	ÁLCOOL ETÍLICO 70% INPM	BARBAR EX	R\$ 7,85	R\$ 9.420,00
10	500	RL	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G	MEDIHO	R\$ 13,54	R\$ 6.770,00
				USE		
			CATGUT CROMADO 1 COM AGULHA MC75-1/2 CIRCULO CILINDRICA 5.0CM. CAIXA COM 24UNDS. ESTERILIZADO COM COBALTO 60 - A SUTURA DE CATGUT CROMADO É UMA SUTURA CIRÚRGICA ABSORVÍVEL DE ORIGEM ANIMAL, SEROSA BOV			

33	150	CX	<p>ESPECIFICAÇÕES: CATGUT CROMADO 1 COM AGULHA MC75-1/2 CIRCULO CILINDRICA 5.0CM. CAIXA COM 24UNDS. ESTERILIZADO COM COBALTO 60 - A SUTURA DE CATGUT CROMADO É UMA SUTURA CIRÚRGICA ABSORVÍVEL DE ORIGEM ANIMAL, SEROSA BOVINA SELECIONADA, CORTADA EM FITAS UNIFORMES, TRATADAS DE FORMA MECANICA, FÍSICA E QUIMICAMENTE, RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO MARRON PODENDOS ER PROVIDOS OU NÃO DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E FARMACOPÉIA BRASILEIRA PARA SUTURAS CIRURGICA.</p>	TECNOFIO	R\$ 109,82	R\$ 16.473,00
34	150	CX	<p>CATGUT CROMADO Nº 0 COM AGULHA CILINDRICA DE 4,0 CM E ½</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: FIO SUTURA CATGUT CROMADO 0 C/ AGULHA 1/2 CIRC CILIND 4,0 CM</p>	TECNOFIO	R\$ 131,67	R\$ 19.750,50
55	600	UN	<p>ESPARADRAPO 10CM X 4,5 M ,BRANCO ,COM BORDAS SERRILHADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: IMPERMEÁVEL BRANCO FEITO 100% DE ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, FÁCIL DE</p>	POLAR FIX	R\$ 8,73	R\$ 5.238,00
			<p>RASGAR, COM MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. UTILIZADO NA FIXAÇÃO DE: CURATIVOS, ATADURAS, SONDAS, DRENOS, CATÉTERES ENTRE OUTROS. COMPOSTO DE TECIDO 100% DE ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE. EXTRA FLEXÍVEL,</p>			
81	2.000	CX	<p>LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M – NÃO ESTÉRIL ,FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA- USO ÚNICO CAIXA COM 100 UNIDADES</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX). AMBIDESTRA. SUPERFÍCIE LISA. COM PÓ BIOABSORVÍVEL DE AMIDO DE MILHO. NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES</p>	DESCAR PACK	R\$ 25,05	R\$ 50.100,00
82	1.500	CX	<p>LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P – NÃO ESTÉRIL ,FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA- USO ÚNICO CAIXA COM 100 UNIDADES</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX). AMBIDESTRA. SUPERFÍCIE LISA. COM PÓ BIOABSORVÍVEL DE AMIDO DE MILHO. NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES</p>	DESCAR PACK	R\$ 28,50	R\$ 42.750,00
83	300	CX	<p>LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP – NÃO ESTÉRIL ,FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA- USO ÚNICO CAIXA COM 100 UNIDADES</p>	DESCAR PACK	R\$ 25,05	R\$ 7.515,00



			ESPECIFICAÇÕES: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX). AMBIDESTRA. SUPERFÍCIE LISA. COM PÓ BIOABSORVÍVEL DE AMIDO DE MILHO. NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES			
84	500	UN	MÁSCARA BICO DE PATO – PFF 2 – N95- SEM VÁLVULA  ESPECIFICAÇÕES: DESENVOLVIDA PARA IMPEDIR A PASSAGEM DE BACTÉRIAS, PARTÍCULAS E VAPORES TÓXICOS POSSUI FILTRO EFICIENTE PARA RETENÇÃO DE CONTAMINANTES PRESENTES NA ATMOSFERA SOB A FORMA DE AEROSSÓIS, TAIS COMO BACILO DA TUBERCULOSE (MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS). INDICADO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS ATÉ 10 VEZES SEU LIMITE DE TOLERÂNCIA; POSSUI TIRAS AJUSTÁVEIS A TODOS OS TAMANHOS DE CABEÇA; FÁCIL MANUSEIO E COLOCAÇÃO; CONFORTÁVEL; APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA); CLIPE DE MATERIAL FLEXÍVEL SEM MEMÓRIA; ELÁSTICO AJUSTÁVEL PRESO À PRESILHAS;	MIL	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
VALOR TOTAL:*****						R\$ 174.023,00

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
38	350	LT	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000ML  ESPECIFICAÇÕES: SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS. * NOTIFICADO RDC 199/06	RIOQUIM ICA	R\$ 25,00	R\$ 8.750,00
41	500	LT	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 0,2% FRASCO COM 1000ML PROCEDÊNCIA NACIONAL  ESPECIFICAÇÕES: INDICADA COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO, ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO COMPOSTA DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,2% COM TENSOATIVOS.	RIOQUIM ICA	R\$ 7,22	R\$ 3.610,00
45	100	KG	DESINCRUSTANTE 1 KG  ESPECIFICAÇÕES: DETERGENTE DE USO PROFISSIONAL DESTINADO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS: INSTRUMENTAL, UTENSÍLIOS E VIDRARIAS IMPREGNADOS DE MATÉRIA ORGÂNICA COMO SANGUE E DEMAIS FLUÍDOS CORPÓREOS QUE SERÃO SUBMETIDOS A DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. COMPOSIÇÃO : ORTO FOSFATO TRISSÓDICO, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SEQUESTRANTE E ESTABILIZANTE .	RIOQUIM ICA	R\$ 95,49	R\$ 9.549,00
VALOR TOTAL:*****						R\$ 21.909,00

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº 163/2021

01 – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – CONTRATADO: ZELO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES

03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL DA MULHER DE BARRA MANSÁ

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;

05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3347/2021

06 – PREGÃO ELETRONICO: 163/2021

07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;

08 – DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2021.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEMESTRAL

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM SRP

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2020

PROC.Nº 02054/2020 - 2ª PESQUISA

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de Contratação de empresas especializada em manutenção preventiva e corretiva da mecânica, funilaria, pintura e elétrica em geral. Incluindo serviços de reboque, para consertos de frota de caminhões e máquinas pesadas da Secretaria Municipal de Manutenção Urbana. O órgão gerenciador comunica que a publicação semestral dos preços registrados na Ata de Registro de preços esta está disponível no Portal da transparência: [www.barramansa.rj.gov.br](http://www.barramansa.rj.gov.br)

(Licitações do Fundo Municipal de Saúde - Pregão Eletrônico).

**Barra Mansa, 04 de outubro de 2021.**

**José Luiz Vaneli**

**Secretário Municipal de Manutenção Urbana  
Órgão Gerenciador**

**A Comissão Permanente de Licitação torna pública as Dispensas de Licitação, referente ao mês de SETEMBRO de 2021 conforme o artigo 24 e seus Incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.**

PROCESSO	MODALIDADE	DATA	FAVORECIDO	OBJETO	VALOR
10649/2021	DISPENSA	15/09/2021	ENGEKAN CONSTRUÇÕES LTDA-ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE ITENS DE GRANITO PARA FINALIZAR AS OBRAS DA UBSF DA MANGUEIRA, DO ANO BOM E DE SANTA RITA DE FÁTIMA	R\$ 9.200,00
11412/2021	DISPENSA	16/09/2021	GRAFICA BANDEIRANTES LTDA ME	CERTIFICADO DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 EM PAPEL CARTÃO TAMANHO 15,5 X 10,5 - FRENTE E VERSO	R\$ 5.900,00
8959/2021	DISPENSA	17/09/2021	PAULO MATTI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA	R\$ 16.999,92
				AQUISIÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE SENHAS PARA ATENDIMENTO DE USUÁRIO, COM EQUIPAMENTOS E SOFTWARES PERMANENTES, INCLUINDO	

10802/2021	DISPENSA	21/09/2021	AZ LED ELETRÔNICOS LTDA	IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE AOS USUÁRIOS, TREINAMENTO OPERACIONAL E GARANTIA INTEGRAL DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, A SER INSTALADO/IMPLANTADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES GERAIS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES CORRELATAS E EXIGÊNCIA PREVISTAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 2.345,00
11827/2021	DISPENSA	24/09/2021	R COSTA E SOUZA HOTEL LTDA ME	CONTRATAÇÃO HOTEL PARA HOSPEDAGEM EM QUARTO QUÁDRUPLI DE EQUIPE DE 04 PROFISSIONAIS TÉCNICOS PARA TREINAMENTO EM ESTADIA NO MUNICIPIO. JUSTIFICATIVA: PARA TREINAMENTO VISITA DOMICILIAR, PLANEJAMENTO LIRA, LIRA PROGRAMA PARA VIGILÂNCIA AMBIENTAL	R\$ 2.500,00
11213/2021	DISPENSA	27/09/2021	PRATIKA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE COM PREVISÃO EM SETEMBRO E OUTUBRO DE 2021	R\$ 8.247,72
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 45.192,64</b>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**Comunicado: 267**

Processo Administrativo: 08276/2021

Contribuinte: Elidiane Oliveira Rodrigues Rocha

Endereço: Rodovia Presidente Vargas, nº 405

Santa Clara – Barra Mansa – RJ

Assunto: Sentença de Extinção

Em função do Processo nº 8276/2021 solicito a comprovação de titularidade do imóvel, pois, conforme análise da PGM – Procuradoria Geral do Município – Execução Fiscal, a requerente não é parte legítima para postular o requerimento, no prazo de 15 dias, sob pena de arquivamento.



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
Secretaria Municipal de Finanças  
Gerência de Fiscalização Tributária

**NOTIFICAÇÃO Nº 07/2021-GFT**

CONTRIBUINTE: FLAVIO DA SILVA

ICAM:

109674

ENDEREÇO:

RUA: MANOEL PIRES N 08 VILA INDEPENDENCIA – BARRA MANSA - RJ

Prezado Senhor (es)

Em atendimento ao **Processo 08.818/2018**, fora cadastra área construída na inscrição imobiliária 51816/109531, como **obra irregular**.

Considerando a ocorrência de fato gerado do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza prevista no artigo 51, Anexo Próprio III da Lei Complementar nº 57/2009, subitem da Lista de Serviço “ 7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos”, com a construção do imóvel irregular objeto do processo nº **08.818/2018**.

Foi efetuado o lançamento do ISSQN concomitante com a Planta Genérica de Valores – PGV (Anexo Próprio I Código Tributário Municipal) e informações cadastrais do processo. Tendo em vista a responsabilidade tributária atribuída ao tomador de serviços descritos nos subitens 7.02, 7.04, 7.05 e 7.15 do §1º, artigo 57 da Lei Complementar nº 57/2009:

INSCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO/CATEGORIA	BASE CALCULO	ISS
109674	24,83 m2	R\$ 4.835,64	R\$ 241,78

Segue guia em anexo para quitação ou dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para protocolar recurso junto a esta Gerência de Fiscalização Tributária – GFT,

com o fiscal abaixo identificado ou fiscal de plantão, juntando os documentos abaixo relacionados, conforme o caso:

- Livro de Registro de Empregados;
- Inscrição no CEI;
- Folha de Pagamento;
- Guias de Recolhimento da Previdência Social (INSS), PIS, FGTS;
- Notas Fiscais de materiais efetivamente empregados na obra, devidamente emitida ao proprietário da obra, com nome, endereço e data de emissão, a menos que se trate de cupom fiscal.

Após o prazo o debito será inscrito em Dívida Ativa, sujeito a cobrança Judicial, Protesto e demais penalidade previstas no Código Tributário Municipal.

Barra Mansa, 04 de Fevereiro de 2021.

Missões do Fisco  
Fiscal de Abaixo-Sign  
Matrícula 448079



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
Secretaria Municipal de Finanças  
Gerência de Fiscalização Tributária

**NOTIFICAÇÃO Nº 440/2021-GFT**

CONTRIBUINTE: LUCAS DAS NEVES FERREIRA PANDELOT

ICAM:

198987

ENDEREÇO:

RUA: ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA, 102 – LOJA SÃO FRANCISCO DE ASSIS – BARRA MANSA - RJ

Prezado Senhor (es)

Em atendimento ao **Processo 06.837/2018**, fora cadastra área construída na inscrição imobiliária 37.153/212037, como **obra irregular**.

Considerando a ocorrência de fato gerado do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza prevista no artigo 51, Anexo Próprio III da Lei Complementar nº 57/2009, subitem da Lista de Serviço “ 7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos”, com a construção do imóvel irregular objeto do processo nº **06.837/2018**.

Foi efetuado o lançamento do ISSQN concomitante com a Planta Genérica de Valores – PGV (Anexo Próprio I Código Tributário Municipal) e informações cadastrais do processo. Tendo em vista a responsabilidade tributária atribuída ao tomador de serviços descritos nos subitens 7.02, 7.04, 7.05 e 7.15 do §1º, artigo 57 da Lei Complementar nº 57/2009:

INSCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO/CATEGORIA	BASE CALCULO	ISS
198987	29,76m2/LOJA/médio	R\$ 17.986,65	R\$ 899,33

Segue guia em anexo para quitação ou dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para protocolar recurso junto a esta Gerência de Fiscalização Tributária – GFT, com o fiscal abaixo identificado ou fiscal de plantão, juntando os documentos abaixo relacionados, conforme o caso:

- Livro de Registro de Empregados;
- Inscrição no CEI;

- Folha de Pagamento;
- Guias de Recolhimento da Previdência Social (INSS), PIS, FGTS;
- Notas Fiscais de materiais efetivamente empregados na obra, devidamente emitida ao proprietário da obra, com nome, endereço e data de emissão, a menos que se trate de cupom fiscal.

Após o prazo o débito será inscrito em Dívida Ativa, sujeito a cobrança Judicial, Protesto e demais penalidade previstas no Código Tributário Municipal.

Barra Mansa, 10 de Junho de 2021.

Ulisses da Rosa Ma - ext  
Fiscal de Tributos - Sm -  
Matricula 4680-9



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
Secretaria Municipal de Finanças  
Gerência de Fiscalização Tributária

## NOTIFICAÇÃO Nº 0276/2021-GFT

CONTRIBUINTE: ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA

ICAM:  
193534/193535

ENDEREÇO:

RUA: TRAV. TANCREDO RODRIGUES DE PAULA, 110 casa 01 VILA NOVA – BARRA MANSA - RJ

Prezado Senhor (es)

Em atendimento ao **Processo 06.435/2018**, fora cadastra área construída na inscrição imobiliária 51816/109531, como **obra irregular**.

Considerando a ocorrência de fato gerado do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza prevista no artigo 51, Anexo Próprio III da Lei Complementar nº 57/2009, subitem da Lista de Serviço " 7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos", com a construção do imóvel irregular objeto do processo nº **06.435/2018**.

Foi efetuado o lançamento do ISSQN concomitante com a Planta Genérica de Valores – PGV (Anexo Próprio I Código Tributário Municipal) e informações cadastrais do processo. Tendo em vista a responsabilidade tributária atribuída ao tomador de serviços descritos nos subitens 7.02, 7.04, 7.05 e 7.15 do §1º, artigo 57 da Lei Complementar nº 57/2009:

INSCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO/CATEGORIA	BASE CALCULO	ISS
193534	73,45 m2	R\$ 44.392,45	R\$ 2.219,62
193535	56,88 m2	R\$ 1.700,14	R\$ 85,01

Segue guia em anexo para quitação ou dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para protocolar recurso junto a esta Gerência de Fiscalização Tributária – GFT, com o fiscal abaixo identificado ou fiscal de plantão, juntando os documentos abaixo relacionados, conforme o caso:

- Livro de Registro de Empregados;
- Inscrição no CEI;
- Folha de Pagamento;
- Guias de Recolhimento da Previdência Social (INSS), PIS, FGTS;
- Notas Fiscais de materiais efetivamente empregados na obra, devidamente emitida ao proprietário da obra, com nome, endereço e data de emissão, a menos que se trate de cupom fiscal.

Após o prazo o débito será inscrito em Dívida Ativa, sujeito a cobrança Judicial, Protesto e demais penalidade previstas no Código Tributário Municipal.

Barra Mansa, 12 de Abril de 2021.

Ulisses da Rosa Ma - ext  
Fiscal de Tributos - Sm -  
Matricula 4680-9

### PORTARIA Nº 022/2021

**LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições de seu cargo,

#### R E S O L V E:

**DESIGNAR** o servidor Fabiano Biolchini Justo Camarinho, Coordenador de Atividades Imobiliárias **matricula: 17773**, como gestor do contrato de nº 025/2018, em substituição do servidor Leonardo Pacheco Salazar, Subsecretário de Receita, **matricula: 13885**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 04 de outubro de 2021.

**LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Finanças

### PORTARIA Nº 023/2021

**LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições de seu cargo,

#### R E S O L V E:

**DESIGNAR** o servidor Ivanildo Amante, Gerente de Cadastro Imobiliário **matricula: 4059** e Gustavo Cândido da Cruz, Chefe de Divisão de Controle Imobiliário, **matricula: 15631**, para compor a Comissão de Sindicância para apurar os autos apresentados no Processo Administrativo 10379/2021.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 04 de outubro de 2021.

**LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Finanças

### PORTARIA Nº 024/2021

**LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições de seu cargo,

#### R E S O L V E:

**DESIGNAR** o servidor Ricardo Silva de Andrade, Assistente Técnico **matricula: 18003**, como gestor do contrato do processo administrativo nº 6325/2020, que trata de credenciamento de empresas titulares de meios de pagamentos e gestão por meio de terminal de autoatendimento em substituição do servidor Pascoal Cardozo dos Santos, Gerente de Dívida Ativa, **matricula: 12966**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 04 de outubro de 2021.

**LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Finanças



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SMOP

### Leiloeira Pública Oficial

Sandra Regina Sevidanes

Matricula 165 – JUCERJA

Leilão presencial e online **05/2021**: a ser realizado em **15/12/2021**, às 10:00h, veículos conservados e sucatas inservíveis, Rua João Vayda, nº 137, CEP 27353-440 – Colônia – Barra Mansa – RJ (**Fazenda Santo Antônio**).

Descrição detalhada e termo de condições do leilão em [www.brbrid.com](http://www.brbrid.com) (21) 4141-9041/9042.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

### Auto de infração: 2021.JC.0145 aplicado em 28/09/2021.

Processo: 12957/2021

Nome: Oscar Abel

End.: Rua Pres. Kennedy, nº 924 e 926 - Ano Bom

Relatório: Lavra-se o presente auto de infração por não respeitar a exigência estabelecida no (a) 2018.JC.0071, emitido em 13 de Novembro de 2018. Na qual consta o relatório recomposição de passeio público/obstrução passeio público.

Barra Mansa, 28 de Setembro de 2021

Valor da multa: R\$ 1.058,94 Fiscal: José Francisco Campanelli. Mat.: 6710

### Auto de embargo: 2021.DC.040.

Processo: 12876/2021

Nome: Alexandre Raimundo

End.: Rua Mauzar Lorenço da Silva, nº 75 - Jardim Guanabara

Relatório: Paralisar imediatamente a execução da obra até que seja providenciado junto a prefeitura o alvará autorizando a continuidade dos serviços, sob pena de multa.

Atuado pela autoridade fiscal: Denilson de Souza Castro mat.: 13279

### Notificação: 2021.JC.0148 em 23/02/2021.

Processo: 12956/2021

Nome: Oscar Abel



End.: Rua Presidente Kennedy, nº 924 - Ano Bom  
 Servimo-nos do presente para informar que a defesa interposta no dia 23 de Fevereiro de 2021, referente ao auto de infração nº 2020.JC.0043, processo 2050/2021, foi indeferida em primeira instância.

OBS: o prazo para apresentar defesa em segunda instância é de 15 dias, contando a partir do recebimento deste documento, a ser interposta no CMC (Conselho Municipal de Contribuinte) localizado na Rua Luiz Ponce, nº 263, Centro, Barra Mansa, Centro Administrativo, térreo, caso contrário, o processo será encaminhado ao setor de Gerência de Dívida Ativa para inscrição de débito.

#### Auto de infração: 2021.FC.5255 aplicado em 05/10/2021.

Processo: 13318/2021

Nome: Claudete da Silva Guimarães

End.: Rua João Domingos de Araujo, nº 242 - Santa Maria II

Relatório: Lavra-se o presente auto de infração por não respeitar a exigência estabelecida no código de obras conforme texto seguinte: Por construir coluna de concreto armado em servidão sem a licença da PMBM. A continuidade implicará em autuações previstas em lei.

Barra Mansa, 06 de Outubro de 2021

Valor da multa: R\$ 1.058,94 Fiscal: Fabio C.Silva. Mat.: 11043-4

#### Auto de infração: 2021.FC.5254 aplicado em 05/10/2021.

Processo: 13317/2021

Nome: João Francisco Gomes

End.: Rua João Domingos de Araujo, nº 240 - Santa Maria II

Relatório: Lavra-se o presente auto de infração por não respeitar a exigência estabelecida no código de obras conforme texto seguinte: Por edificar sem o projeto aprovado pela PMBM. A continuidade implicará em autuações previstas em lei.

Barra Mansa, 06 de Outubro de 2021

Valor da multa: R\$ 2.117,88 Fiscal: Fabio C.Silva. Mat.: 11043-4

#### PORTARIA N.º 032/2021 - SMPU

O Eng.º **EROS DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Planejamento Urbano, no uso de suas atribuições,

#### R E S O L V E

**Art. 1.º** Fica designado o servidor **MARCELO TAVARES GAVIÃO** – Matrícula: 15870, para compor a Junta de Auditoria e Avaliação de Imóveis – JAAVI, em substituição ao servidor **JOÃO VITOR DA SILVA RAMOS** – Matrícula: 17237, a partir de 01/10/2021

**Art. 2.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Barra Mansa, 01 de outubro de 2021.

**Eng.º. EROS DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2017;

**PARTES:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA RAM MARQUES LTDA ME;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL VISANDO A NECESSIDADE DE CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E AUTOCLAVES COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS;

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES;

**VALOR:** R\$ 77.880,00 (SETENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS);

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** CÓD. REDUZIDO Nº 335;

**NOTA DE EMPENHO:** NE Nº 1464, DE 10/09/2019;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 10777/2017.

#### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2017;

**PARTES:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA RAM MARQUES LTDA ME;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL VISANDO A NECESSIDADE DE FAZER A TRANSIÇÃO DE FIRMA SEM PREJUÍZO DOS PACIENTES ATENDIDOS;

**PRAZO:** 2 (DOIS) MESES;

**VALOR:** R\$ 12.187,50 (DOZE MIL CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** CÓD. REDUZIDO Nº 936;

**NOTA DE EMPENHO:** NE Nº 1356, DE 10/08/2021;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 07621/2017.

#### ERRATA

NA PUBLICAÇÃO REFERENTE AO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2020, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CONTATTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI, NO BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA (NOTÍCIA OFICIAL) EM 17/09/2021.

#### ONDE SE LÊ:

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO E ACRÉSCIMO DE VALOR;

#### LEIA-SE:

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO;

E RETIRAM-SE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:

**VALOR:** R\$ 9.749,79 (NOVE MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS);

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** CÓD. REDUZIDO Nº 766;

**NOTA DE EMPENHO:** N º 1340 DE 05/08/2021;

#### ERRATA

NA PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 054/2019, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA, NO BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA (NOTÍCIA OFICIAL) EM 15/10/2019.

#### ONDE SE LÊ:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 02 GRUPOS GERADORES;

#### LEIA-SE:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 GRUPO GERADOR;

#### ERRATA

NA PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 053/2019, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA COMERCIAL CEDRO EIRELI, NO BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA (NOTÍCIA OFICIAL) EM 15/10/2019.

#### ONDE SE LÊ:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 02 GRUPOS GERADORES;

#### LEIA-SE:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 GRUPO GERADOR;

#### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2017

**PARTES:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA LUCAS ASSIS CAMPOS - ME;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL VISANDO A NECESSIDADE DE CONTINUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 123.390,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS);  
**PRAZO:** 06 (SEIS) MESES;  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** CÓD. REDUZIDO Nº 909;  
**NOTA DE EMPENHO:** NE Nº 1013 DE 18 DE JUNHO DE 2021;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 09657/2019.

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020;  
**PARTES:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARRA MANSA;  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO PARA O SOBREAVISO DE NEUROCIRURGIA;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS);  
**PRAZO:** 06 (SEIS) MESES;  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** CÓD. REDUZIDO Nº 363;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 04797/2020 E 07716/2020.

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019;  
**PARTES:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E O CEMPES – CENTRO DE MEDICINA E PROJETOS ESPECIAS;  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
**OBJETO:** INCLUSÃO DE 11 PROFISSIONAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.930.833,27 (UM MILHÃO NOVECENTOS E TRINTA MIL OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS);  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** CÓD. REDUZIDO Nº 711 E 820;  
**NOTA DE EMPENHO:** Nº 1575 E 1576 DE 29/09/2021;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 06848/2018.

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 040/2019;  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E O PROFISSIONAL ÁLVARO DE CARVALHO SALLES;  
**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM CARDIOLOGIA;  
**FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS);  
**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES;  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓDIGO REDUZIDO Nº 368;  
**NOTA DE EMPENHO:** Nº 1489 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 11759/2019.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA  
 PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
 MUNICIPAIS DE BARRA MANSA - FUNDAMP

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA**

AO  
 ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º 10317/2021, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Médico**, configura a hipótese prevista no inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Custear exame de Eletroencefalograma em favor do associado Domingos Savio Araújo Braz, a serem fornecidos por: **ELETRONEURODIAGNOSTICO DE VOLTA REDONDA LTDA, CNPJ: 32.522.476/0001-89 no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais)**.

A consideração de V. Sa.  
 Barra Mansa 06 de outubro de 2021.

Maria Clara Moreno Reis  
 Encarregada de Compras  
 do FUNDAMP

AO  
 SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 06 de outubro de 2021.

Nivaldo Oliveira Viana  
 DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA – R.J. C.P.L – AVISO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO.**

HOMOLOGA/ADJUDICA PE SRP042/21, PA 3452/21 (eventual aquis. Mobiliário), em favor de IRM Mathias ME, no valor de R\$ 53.365,00 e M. de L. Trindade da Silva Móveis EPP, no valor de R\$ 16.090,00.

Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (24) 3323-0198, através do e-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com) ou ainda na Gerência de Materiais, à Av Homero Leite, 572 – Saudade – Barra Mansa/RJ. Site <http://portaldatransparencia.barramansa.rj.gov.br>, no menu “Licitações e Contratos / Lista Licitações”. Izabel Bastos – Presidente CPL



PALÁCIO BARÃO DE GUAPY, PRAÇA DA BANDEIRA S/N  
 BARRA MANSA/RJ – CEP: 27.310-250  
 CNPJ: 30.658.272/0001-44 – tel: (24) 3326 0405  
 E-MAIL: [cultura@barramansa.rj.gov.br](mailto:cultura@barramansa.rj.gov.br)

**PORTARIA Nº 048/2021**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSA, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Lei Complementar nº78 de 17/04/2018, art.7, V, C/C art.16, considerando o art.15§ 1º da L.C. 78/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Declarar **CREDENCIADOS**, a partir de 04 de outubro de 2021, **Thais de Souza Oliveira Carvalho MAT.0053 e Janaína Pereira Leite Mat.0055** da Fundação Cultura Barra Mansa, que desde então respondem como **Gestor e Fiscal** do Processo Administrativo nº 9178/2021 e seu respectivo Contrato.

Barra Mansa, 04 de outubro de 2021.

Marcelo Bravo  
 Presidente da FCBM

**PORTARIA Nº 047/2021**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSA, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Lei Complementar nº78 de 17/04/2018, art.7, V, C/C art.16, considerando o art.15§ 1º da L.C. 78/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Declarar **CREDENCIADOS**, a partir de 30 de setembro de 2021, **Thais de Souza Oliveira Carvalho MAT.0053 e Janaína Pereira Leite Mat.0055** da Fundação Cultura Barra Mansa, que desde então respondem como **Gestor e Fiscal** do Processo Administrativo nº 10701/2021 e seu respectivo Contrato.

Barra Mansa, 30 de setembro de 2021.

Marcelo Bravo  
 Presidente da FCBM

## EXTRATO DE CONTA CORRENTE DO CONTRATO

**Contrato:** 006/2021 **Situação:** Em Execução  
**Natureza:** Processo de Compra **Processo:** 023/2021  
**Vigência Inicial:** 04/10/2021 **Vigência Final:** 04/10/2022 **Assinatura:** 04/10/2021  
**Tipo:** 6 – Prestação de Serviço  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERAÇÃO DE CONTEÚDO, GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS E PRODUÇÃO DE INFORMAÇÃO PARA A FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSA.  
**Valor inicial do contrato:** R\$ 15.600,00

Barra Mansa, 04 de outubro de 2021.

Itallo Barbosa Diolindo  
 Respondendo por Compras e Licitação

## EXTRATO DE CONTA CORRENTE DO CONTRATO

**Contrato:** 005/2021 **Situação:** Em Execução  
**Natureza:** Processo de Compra **Processo:** 018/2021  
**Vigência Inicial:** 17/09/2021 **Vigência Final:** 17/12/2024 **Assinatura:** 17/09/2021  
**Tipo:** 6 – Prestação de Serviço  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS BIBLIOTECÁRIOS DA BIBLIOTECA MUNICIPAL ADELAIDE FRANCO.  
**Valor inicial do contrato:** R\$ 14.000,00

Barra Mansa, 01 de outubro de 2021.

Itallo Barbosa Diolindo  
 Respondendo por Compras e Licitação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
 FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

## PORTARIA Nº 273/2021

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 261/2017-FPS que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. DEBORA MARTA DE OLIVEIRA BRITO.”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2017.04.15603P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da E.C nº 41/2003 e Art. 54, incisos I ao V e parágrafo único da Lei 3965/2011, fazendo jus a aposentadoria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** RETIFICAR a Portaria nº 261/2017 que concedeu o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora Sra. **DEBORA MARTA DE OLIVEIRA BRITO**, efetiva no cargo de Recepcionista, matrícula nº 06449, referência “14” e nível “07”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 1.629,43 (**HUM MIL SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

## DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei 4059/13	R\$ 781,80
ATS (45%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 468,83
Lei 1718/83 INC	Art. 2º, parágrafo único da Lei 2763/95	R\$ 99,41
Adic. Especial (5%)	Art. 6º, inciso I da Lei 2599/93 e/c art. 1, da Lei 4272/2014	R\$ 39,07
MED REP INC D3074/96	Lei 2790/95 que modificou arts. 37,38 da Lei 1718/83 regulamentado pelo Dec. 3074/96 e 3081/96	R\$ 184,35
MED CC INC D3074/96	Lei 2790/95 que modificou arts. 37, 38 da Lei 1718/83 regulamentado pelo Dec. 3074/96 e 3081/96	R\$ 55,97
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.629,43</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 13 de setembro de 2021.

**DENISE SANTOS GOMES**  
 Presidente do FPS/BM

## PORTARIA Nº 300/2021

**NOMEIA GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO Nº 002/2020 – CENSO PREVIDENCIÁRIO.**

A Presidente do Fundo de Previdência Social, no uso da competência que lhe foram outorgadas pelo Decreto Municipal nº 4903/2006, Lei 4707/2018 e, CONSIDERANDO, que cabe ao Fundo de Previdência Social, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº. 8666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de seu interesse celebrados através de um representante da Administração; CONSIDERANDO que as indicações para Gestão e fiscalização dos contratos foram realizadas diretamente nos Processos Administrativos, visando a publicidade e legalidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **BIANCA MARTINS RODRIGUES**, matrícula 88112, como Gestor, e os servidores **ANA LAURA GONÇALVES DA SILVA**, matrícula 88089 e **GABRIEL CARVALHO DE MONLEVAD**, matrícula nº 88122, como Fiscais do Contrato nº 002/2020, do Processo Administrativo nº 2017.32.500241PA, cujo objeto é prestação de serviços para realização do Censo Previdenciário.

**Art. 2º** O Gestor e Fiscal de Contrato devem seguir as normas Federais e Estaduais para desempenho de suas funções bem como Decretos Municipais nº 9291/2018 e 9292/2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Barra Mansa, 27 de setembro de 2021.

**DENISE SANTOS GOMES**  
 Presidente do FPS/BM

## PORTARIA Nº 305/2021

“Dispõe sobre a concessão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a servidora Sra. **FÁTIMA SUELI CARELI DE ALMEIDA**.”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2021.02.18748P e fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, “b” da CRFB/88 e Art. 32 da Lei Municipal nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a servidora Sra. **FÁTIMA SUELI CARELI DE ALMEIDA** efetiva no cargo de Orientadora Educacional, matrícula 14921, Nível “25”, Referência “04”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos correspondentes a R\$ 1.155,44 (**HUM MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS**) mensais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 30 de setembro de 2021.

**DENISE SANTOS GOMES**  
 Presidente do FPS/BM



**PORTARIA N° 306/2021**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE ao servidor Sr. **JOSÉ MIGUEL GOMES**.”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2021.02.18727P e fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, III, “b” da CRFB/88 e Art. 32 da Lei Municipal n.º 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE ao servidor Sr. **JOSÉ MIGUEL GOMES**, efetivo no cargo de Auxiliar de Encanador, matrícula n.º 11150, Nível “B”, Referência “11”, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com proventos correspondentes a **R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)** mensais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 30 de setembro de 2021.

**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA N° 307/2021**

“Dispõe sobre a concessão de **PENSÃO POR MORTE** à beneficiária Sra. **ATTILA PINHEIRO**.”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2021.07.18737P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, I, artigo 43, I e artigo 44, I todos da Lei Municipal 3965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município; Artigo 2º, I da Lei 10.887/04 e artigo 40, § 7º da CRFB/88;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** no valor de R\$ 2.556,54 (**DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS**) mensais, correspondentes à cota de 50% a beneficiária Sra. **ATTILA PINHEIRO**, na qualidade de ex-cônjuge do falecido servidor aposentado Sr. **JOÃO LEÔNICIO FILHO**, no cargo de Agente Administrativo, matrícula 3908, Nível “17”, Referência “12”, lotado a época na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2021, data do requerimento, consoante ao artigo 44, inciso I da Lei Municipal n.º 3965/2011. Revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 30 de setembro de 2021.

**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA N° 309/2021**

“Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 373/SMA/1998 que concedeu a **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO** à servidora Sra. **IRACEMA RODRIGUES DE OLIVEIRA**.”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos Processos Administrativos n.º 0513/98 e 2018.37.200092PA, e fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 1º, inciso III, letra “a” da Lei 2893/96 e art. 40, inciso III, letra “a” da CRFB/88, e atendendo a Sentença contida no Processo Judicial n.º 0012353-56.2017.8.19.0007;

**RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR** a Portaria n.º 373/SMA/1998 que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO** à servidora Sra. **IRACEMA RODRIGUES DE OLIVEIRA** efetiva no cargo de Professora, matrícula 2328, Nível “22”, Referência “09”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 4.616,57 (**QUATRO MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

**DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei n.º 4548/2016 que alterou o art. 13 da Lei 4468/2015 e PJ 0012353-56.2017.8.19.0007	R\$ 1.923,58
ATS (35%)	Art. 1º da Lei 2.186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1.718/83	R\$ 673,25
Nível Universitário (10%)	Art. 2º, inciso II da Lei 2115/87 c/c art. 1º da Lei 2209/88 e art. 34 da Lei 1718/83	R\$ 192,35
Regência de Classe (80%)	Art. 1º, alínea “a” da Lei 2789/95	R\$ 1.538,86
Adicional Especial (15%)	Art. 1º, inciso I, alínea “b” da Lei 2625/93	R\$ 288,53
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 4.616,57</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 30 de setembro de 2021.

**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA N° 311/2021**

“Dispõe sobre a concessão de **PENSÃO POR MORTE** a beneficiária **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA**.”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2021.07.18742P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, I, artigo 43, II e artigo 44, I todos da Lei Municipal 3965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município; Artigo 2º, II da Lei 10.887/04 e artigo 40, § 7º da CRFB/88,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** no valor de R\$ 2.812,46 (**DOIS MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS**) mensais, correspondentes à cota de 100% a beneficiária **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA**, na qualidade de companheira do falecido servidor **ANTONIO AGOSTINHO**, no cargo de Eletricista, matrícula 510005, Nível “33”, Referência “15”, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção Urbana.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2021, data do requerimento, consoante ao artigo 44, inciso I da Lei Municipal n.º 3965/2011. Revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 30 de setembro de 2021.

**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA N° 312/2021**

“Dispõe sobre a concessão da **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **ANGELA MARIA DE AVILA**.”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2021.04.18749P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 58, incisos I, II e III da Lei Municipal n.º 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **ANGELA MARIA DE AVILA**, efetiva no cargo de Auxiliar de Secretária, matrícula 101666, Nível “12”, Referência “15”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 2.278,53 (**DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

**DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei n.º 4831/2019	R\$ 998,00
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 616,88
ADI FG2 GRA	Art. 37 da Lei 1718/83 com nova redação dada pela Lei 2939/97	R\$ 235,77
Lei 2829/96 AD SVA E	Art. 1º da Lei 2829/96 e art. 1º da Lei 2849/96 c/c art. 1º da Lei 2943/97	R\$ 83,96
Adicional Especial (10%)	Art. 6º, Inciso II da Lei n.º 2599/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 99,80
Lei 1718/83 INC (12%)	Art. 2º, parágrafo único da Lei 2763/95	R\$ 244,12
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.278,53</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 05 de outubro de 2021.

**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA N° 313/2021**

“Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 251/2021 que concedeu o benefício de **PENSÃO POR MORTE** à beneficiária Sra. **JOCELINE KRUSCHEWSKY LEONCIO**.”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2021.07.18715P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, I, artigo 43, I e artigo 44, I todos da Lei Municipal 3965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município; Artigo 2º, I da Lei 10.887/04 e artigo 40, § 7º da CRFB/88;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** RETIFICAR a Portaria nº 251/2021 que concedeu o benefício de **PENSAO POR MORTE** no valor de R\$ 5.113,07 (**CINCO MIL, CENTO E TREZE REAIS E SETE CENTAVOS**) mensais, correspondentes à cota de 100% a beneficiária Sra. JOCELINE KRUSCHEWSKY LEONCIO, para à cota correspondente a 50% no valor de R\$ 2.556,54 (**DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS**), na qualidade de cônjuge do falecido servidor aposentado Sr. JOÃO LEÔNIO FILHO, no cargo de Agente Administrativo, matrícula 3908, Nível "17", Referência "12", lotado a época na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021, data da inclusão de um novo dependente, consoante ao artigo 45, § 2º da Lei Municipal nº 3965/2011. Revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSÁ - RJ, 05 de outubro de 2021.

**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº 314/2021**

"Dispõe sobre a concessão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. **ANA MARIA PINESCHI DE OLIVEIRA.**"

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2021.04.18747P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 58, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. **ANA MARIA PINESCHI DE OLIVEIRA**, efetiva no cargo de Auxiliar de Secretaria, matrícula 101489, Nível "16", Referência "14", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 2.013,61 (**DOIS MIL E TREZE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

**DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei nº 4831/2019	R\$ 998,00
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 499,00
Verba de Representação INC	Nos termos da Lei nº 2790/95 que modificou os artigos 37 e 38 da Lei nº 1718/83	R\$ 88,78
ADI CC INC	Nos termos da Lei nº 2790/95 que modificou os artigos 37 e 38 da Lei nº 1718/83	R\$ 278,13
Adicional Especial (15%)	Art. 6º, Inciso III da Lei nº 2599/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 149,70
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.013,61</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSÁ - RJ, 06 de outubro de 2021.

**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº 315/2021**

"Dispõe sobre a concessão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. **SERGIO RODRIGUES.**"

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2021.04.18693P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 58, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. **SERGIO RODRIGUES** efetivo no cargo de Operador de Retro Escavadeira, matrícula 506306, Nível "14", Referência "09", lotada na Secretaria Municipal de Manutenção Urbana, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 13.203,10 (**TREZE MIL E DUZENTOS E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

**DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 8º da Lei 1717/83 c/c art. 2, incisos I e II da Lei 2176/88 com alterações introduzidas pela Lei nº 2211/88 e Processo Judicial nº 0004766-37.2004.8.19.0007	R\$ 5.870,06
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 2.935,03
Adicional Especial (15%)	Art. 6º, inciso III da Lei 2599/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 880,50
GRA ESP M OP MA INC (20%)	Art. 1º da Lei 2074/87 c/c art. 1º da Lei 2185/88	R\$ 1.174,01
Lei 1718/83 INC (21,58%)	Art. 2º, parágrafo único da Lei 2763/95	R\$ 2.343,50
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 13.203,10</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSÁ - RJ, 06 de outubro de 2021.

**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº 316/2021**

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 072/2016-FPS que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. GLACIONI MARTINS."

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2016.04.12987P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 e Art. 31 da Lei nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social e atendendo a Sentença contida no Processo Judicial nº 0004988-58.2011.8.19.0007;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** RETIFICAR a Portaria nº 072/2016-FPS que concedeu o benefício APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor Sr. GLACIONI MARTINS, efetivo no cargo de AJUDANTE, referência "11", nível "06", matrícula nº 10972 lotado na SUSESP, com proventos integrais correspondentes a R\$1.722,90 (**HUM MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

**DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei nº 3.878/10	R\$ 769,72
ATS (35%)	Art. 1º da Lei nº 2.186/88 que alterou o art. 33 da Lei nº 1.718/83	R\$ 348,97
Média de Horas Extras	SÚMULA 76 DO TST e Processo Judicial nº 0004988-58.2011.8.19.0007	R\$ 227,33
Lei nº 1718/83 Inc. (28%)	Art. 1º da Lei Municipal nº 4.272/2014	R\$ 376,88
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.722,90</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSÁ - RJ, 06 de outubro de 2021.

**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO Nº 10454 DE 6 DE OUTUBRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.250.000,00 (seis milhões e duzentos e cinquenta mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.302.0050.2159	ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Cód. Red:	1000	
3390300000	Material de consumo	
0142999007	Resolução ses nº 2467/2021 - doenças crônicas não transmissíveis (cem mil reais)	R\$ 100.000,00
Cód. Red:	999	
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	
0142999007	Resolução ses nº 2467/2021 - doenças crônicas não transmissíveis (cem mil reais)	R\$ 100.000,00
Cód. Red:	998	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0142999007	Resolução ses nº 2467/2021 - doenças crônicas não transmissíveis (seis milhões e cinquenta mil reais)	R\$ 6.050.000,00
	TOTAL R\$	6.250.000,00

**Art. 2º** - Os recursos de que trata o Art.43 da Lei 4.320/64 são provenientes da Resolução SES nº 2467/2021, para custeio do Programa de Doenças Crônicas não Transmissíveis, com recurso financeiro a ser depositado em parcela única, no valor de R\$ 6.250.000,00.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 6 de outubro de 2021.

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ERRATA**

NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 003/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA E O BANCO DO BRASIL S/A, NO BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA (NOTÍCIA OFICIAL) EM 24/09/2021, FICAM INCLUÍDAS AS SEGUINTE ALTERAÇÕES:

**ONDE SE LÊ:**

**CONTRATADO:** CREDPAY SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS;

**LEIA-SE**

**CONTRATADO:** BANCO DO BRASIL S/A;

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 043/2021;

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRA MANSA/RJ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

**CONTRATADO:** ASUS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES EIRELI;

**OBJETO:** CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA O ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER NO LOTEAMENTO AYMORÉ, COLÔNIA SANTO ANTÔNIO, BARRA MANSA/RJ;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

**DO PRAZO:** O PRAZO CONTRATUAL SERÁ DE 12 (DOZE) MESES E O PRAZO DA OBRA SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 351.770,71 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS);

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** CÓDIGO REDUZIDO Nº 304 E 885;

**NOTA DE EMPENHO:** Nº 1430 E 1431 DE 14/09/2021;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 01.398/2021.

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 044/2021;

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRA MANSA/RJ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

**CONTRATADO:** CARLOS A O PEREIRA REFRIGERAÇÃO ME;

**OBJETO:** SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

**DO PRAZO:** 24 (VINTE E QUATRO) MESES;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS);

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** CÓDIGO REDUZIDO Nº 63;

**NOTA DE EMPENHO:** Nº 1429 DE 2021;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 6283/2021.

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2019;

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI 8.666/93;

**OBJETO:** RENOVAÇÃO CONTRATUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS;

**VALOR:** R\$ 360.797,71 (TREZENTOS E SESSENTA MIL SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS);

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓDIGO REDUZIDO Nº 312;

**NOTA DE EMPENHO:** Nº 1432 DE 14/09/2021;

**PRAZO:** 06 (SEIS) MESES;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 04602/2019.

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2019;

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI 8.666/93;

**OBJETO:** RENOVAÇÃO CONTRATUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS;

**VALOR:** R\$ 48.123,65 (QUARENTA E OITO MIL CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓDIGO REDUZIDO Nº 163;

**NOTA DE EMPENHO:** Nº 1426, DE 13/09/2021;

**PRAZO:** 06 (SEIS) MESES;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 13156/2019.